



Número do Processo: 0000032-43.2024.8.08.0041
Requerente: DELEGACIA DE REPRESSAO ACOES CRIMINOSAS ORGANIZADAS DRACO
Requerido:

DECISÃO

Trata-se de representação da Autoridade Policial pela **BUSCA E APREENSÃO** de objetos, **QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO** e **AFASTAMENTO DE DADOS ARMAZENADOS** dos dados contidos nos celulares e aparelhos telefônicos e/ou eletrônicos eventualmente apreendidos, pelos agentes responsáveis pela diligência, em investigação em desfavor de **Leonardo Rios Batista, vulgo Leo Guela, Diou Feletti, Elizeu Siqueira da Silva, Welter José da Costa, Carlos Henrique Goulart Lana e Gabriel Nazareth Lana.**

O Ministério Público pugnou favoravelmente à representação de pedido de busca e apreensão e quebra de sigilo telemático, afastamento de sigilo de dados armazenados nos aparelhos telefônicos, computadores, notebooks, pendrive ou quaisquer aparelhos que armazenem conteúdos de dados apreendidos dos investigados e compartilhamento de provas, na presente representação formulada pelo Delegado chefe da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO.

É o relatório. Decido.

DA BUSCA E APREENSÃO

A priori, é preciso frisar que a presente representação busca respaldo nos artigos 240 e seguintes do CPP, estando destacada a necessidade da medida de busca e apreensão para apuração dos fatos.

A busca e apreensão, enquanto medida cautelar, não necessita de um juízo de certeza a respeito da materialidade ou da autoria do ilícito a ser investigado, bastando para seu deferimento uma cognição sumária de probabilidade, a qual, *in concreto*, afiro pela

informação lastreada pela Seção de Investigação da Polícia Civil em conjunto com a Autoridade Policial.

Neste sentido, conforme narrado pela Autoridade Policial, existem investigações em curso, a fim de apurar a existência de um esquema criminoso de desvio de recursos de obras públicas na Prefeitura de Presidente Kennedy, em que os investigados, supostamente, se utilizam da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para participar de licitação, tendo como um "laranja" seu proprietário, sendo necessária, até o presente momento, a colheita de maiores informações, objetivando a busca pela verdade real. Tais ilícitos requerem provas mais robustas que indiquem materialidade em sua concretude, como documentos, provas escritas e comunicações que cheguem a um liame efetivo entre o grupo investigado, não bastando denúncias anônimas, tampouco mera prova testemunhal, considerada a "prostituta das provas". Por outro lado, em se tratando de ilícitos que envolvem o mau uso do dinheiro público, em tese, necessária se faz uma investigação em que se possa pecar até mais pelo excesso de zelo que pela falta, já que o interesse público sempre deve se sobrepôr sobre os interesses privados.

Presentes, portanto, os requisitos necessários para a concessão da cautelar, eis que bem delineado o *fumus commissi delicti* e, ainda, o *periculum in mora*, na medida em que os investigados poderão se desfazer das possíveis provas, o que justifica o deferimento das medidas.

Destarte, preenchidos os requisitos autorizadores, a concessão da medida se faz necessário, consoante entendimento consolidado pelo c. STJ:

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. AUSÊNCIA DE FUNDADAS RAZÕES PARA O DEFERIMENTO DA MEDIDA. MANDADO GENÉRICO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. DECISÃO BASEADA EM ELEMENTOS CONCRETOS. MANDADO QUE ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. 1. Conforme entendimento desta Corte Superior, não há que se falar em nulidade de mandado de busca e apreensão e, consequentemente, das provas obtidas com a realização da diligência, se evidenciado que todos os requisitos legais para o deferimento da medida e sua execução foram atendidos. (AgRg no AREsp 1226836/SC, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 01/08/2018).

Assim, entendo devidamente justificado e preenchido os requisitos autorizadores para a medida em relação aos investigados.

DA QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO e AFASTAMENTO DE DADOS ARMAZENADOS

Entendo que o pleito merece acolhimento.

Como cediço, a quebra das cláusulas de intimidade, previstas no art. 5º, incisos X e XII da CF/88 pode ser afastada no caso concreto, à luz do princípio da *proporcionalidade*, em havendo interesse jurídico de igual quilate constitucional que habilite a realização de um juízo de ponderação em prol deste último.

Primeiramente, a medida pleiteada pela Autoridade Policial é adequada aos fins investigativos, uma vez que, com as informações a serem obtidas, será viável a obtenção de uma série de dados sobre da *materialidade* do delito, além da identificação de prováveis coautores do crime em tela, e inclusive, a existência de organização ou associação criminosa (genérica ou específica para crimes previstos na legislação especial).

A necessidade também se encontra satisfeita no caso vertente, posto que somente por essa medida se poderá auferir com ainda maior precisão, o grau de envolvimento dos investigados no crime em questão e sua extensão, *máxime* diante de uma possível existência de associação ou organização criminosa destinada a prática de crimes do mesmo jaez.

Como se não bastasse, é inquestionável que o acesso a esses dados é absolutamente vedado sem a autorização judicial respectiva, o que revela também o *interesse* em seu pleito.

Quanto à proporcionalidade em sentido estrito, muito embora a Constituição Federal assegure o direito à intimidade, essa não fora concebida pelo constituinte como forma de servir de biombo para práticas criminosas, e sim como lícita proteção do indivíduo à soberania estatal.

Ante o exposto, **DEFIRO** a realização de **BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** no endereço mencionado pela Autoridade Policial, a fim de apreender bens e objetos relacionados à infração penal, além de outros que, de *per se*, configurem-se como corpo de delito, com fulcro no art. 240, §1º, alíneas *b, d, e, f* e *h* do Código de Processo Penal. São os endereços:

DIOU FELETTI, residente e domiciliado na Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.312-527;

LEONARDO RIOS BATISTA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Prates, nº 69, Bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.313-790;

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Av. Allantica, nº 714, Praia do Morro, Guarapari/ES e Rua Orminda Machado Duarte, nº 320, apt 201, Praia das Gaivotas, Vila Velha/ES;

CARLOS HENRIQUE GOURLAT LANA, residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataizes/ES.

DEFIRO, ainda, o afastamento do sigilo dos dados armazenados nos objetos apreendidos, para perícia/extração do conteúdo, assim como a expedição de ofício à GOOGLE e demais provedores de dados, solicitando a preservação dos dados telemáticos desde janeiro de 2021. EXPEÇA-SE o necessário para o cumprimento nas contas de:

WELTER JOSÉ DA COSTA - welteriosedacosta10@gmail.com -(GOOGLE); e costa10@gmail.com – (GOOGLE);

DIOU FELETTI - diou.feletti@gmail.com – (GOOGLE);

LEONARDO RIOS BATISTA - altinho despachante@hotmail.com - (HOTMAIL);

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA - eleleu07@gmail.com - (GOOGLE);

CARLOS HENRIQUE GOURLAT LANA - caroslana60@gmail.com - (GOOGLE).

Autorizo o acesso e extração de qualquer dado, independentemente de arquivo ou formato, que estejam armazenados nos aparelhos celulares *eventualmente* apreendidos pertencentes aos investigados, inclusive mediante acesso ao histórico de chamadas, agenda de contatos, pastas de arquivos quaisquer, aplicativos de instituições bancárias que possibilite o acesso às movimentações financeiras, aplicativos relacionados à informações tributárias, gerenciadores de e-mail, redes sociais e redes profissionais (Google, Microsoft, WhatsApp, Instagram, Twitter, Facebook, Telegram, LinkedIn, dentre outros).

Comunique-se acerca da presente ao Delegado chefe da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas - DRACO, por meio do e-mail draco@pc.es.gov.br, icaro.silva@pc.es.gov.br, para que seja dado imediato cumprimento à medida.

Serve a presente Decisão como MANDADO/OFÍCIO/ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO.

Notifique-se a Autoridade Policial.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Guarde-se o sigilo da decisão para o efetivo cumprimento da diligência.

Diligencie-se URGENTE.

PRESIDENTE KENNEDY, Terça-feira, 23 de abril de 2024

PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Governador do Espírito Santo
e Cidadão Saneado

MEDIDA CAUTELAR
REPRESENTAÇÃO POR BUSCA
E APREENSÃO DOMICILIAR,
QUEBRA DE SIGILO
TELEMÁTICO, AFASTAMENTO
DE SIGILO DE DADOS
ARMAZENADOS E O SIGILO DA
MEDIDA CAUTELAR

REF.: IP n.º 004/2024



EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA
CRIMINAL DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

REPRESENTAÇÃO
(BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, QUEBRA DE SIGILO
TELEMÁTICO, AFASTAMENTO DE SIGILO DE DADOS
ARMAZENADOS, SIGILO DA MEDIDA CAUTELAR)

Ref.: IP n.º 004/2024

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Delegado de Polícia subscritor, vem, com respeito de estilo, à presença de Vossa Excelência, para REPRESENTAR pela expedição de **MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR, QUEBRA DE SIGILO TELEMÁTICO, AFASTAMENTO DE SIGILO DE DADOS ARMAZENADOS** nos aparelhos telefônicos, computadores, notebooks, pen drive ou quaisquer aparelhos que armazenem conteúdos de dados apreendidos, com a respectiva autorização judicial para perícia / extração do conteúdo e pela tramitação da presente representação em **CARÁTER SIGILOSO** pelos motivos de fato e de direito a seguir apresentados:

DOS FATOS

Icaro Rugini B. M. Silveira
Delegado de Polícia
N.º 287107

Trata-se de Inquérito Policial instaurado por meio da Portaria de fls. 02, a fim de se apurar os delitos Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo, fraude em licitação ou contrato, falsificação de documento público, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e passiva, praticados pelos nacionais **LEONARDO RIOS BATISTA**, vulgo LEO GUELA, **DIOU FELETTI**, **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, **WELTER JOSE DA COSTA**, **CARLOS HENRIQUE GOULART LANA** e **GABRIEL NAZARETH LANA**.

As investigações tiveram início nesta Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO, após a informação apresentada pela Superintendência



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



03

de Inteligência e Ações Estratégicas – SIAE, onde relatava a existência de um procedimento erroneamente encaminhado ao município de Marataízes/ES, com informações sobre um possível esquema criminoso de corrupção.

Inicialmente foi notificada a Prefeitura de Marataízes/ES para apresentar cópia do Processo n. 1842/2024, sendo prontamente atendida a requisição.

A seguir, foi intimado o responsável pelo procedimento, WELTER JOSE DA COSTA, proprietário da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, o qual relatou ter “emprestado seu nome” para ser utilizado como proprietário da empresa SHARK mediante o pagamento mensal de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais. Segundo WELTER, o acordo foi firmado com LEONARDO RIOS BATISTA, conhecido como LEO GUELA, o qual disse que a empresa seria de “terraplanagem” e que faria contrato com a prefeitura de Presidente Kennedy/ES.

Restou claro e cristalino no depoimento de WELTER JOSE DA COSTA que o mesmo foi utilizado como “laranja” num esquema criminoso de desvio de recursos públicos, entretanto, após um “desacerto” com os responsáveis pelo esquema, WELTER resolveu “delatar” às autoridades.

Importante registrar que após a oitiva de WELTER JOSE DA COSTA, o mesmo apresentou espontaneamente o extrato bancário da conta da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo possível verificar diversas movimentações suspeitas, conforme relatório de análise da movimentação bancária.

Vale consignar que levantamentos realizados pela equipe de investigação comprovaram que os endereços das empresas citadas no esquema criminoso são inexistentes.

Desse modo, imperioso se faz representar pela medida cautelar de busca e apreensão domiciliar, com o objetivo de fortalecer o conteúdo probatório já colhido e trazer mais elementos de convicção, em decorrência do que foi apurado até o presente momento, mostra-se indispensável o afastamento do sigilo dos dados armazenados nos aparelhos celulares e demais objetos eletrônicos apreendidos, com a respectiva autorização judicial para perícia / extração, buscando, por conseguinte, o acesso integral ao seu conteúdo.

Delegado Regional D. N. Silveira
N. F. 287197,



DAS PROVAS

Às fls. 08/26, Requerimento apresentado por WELTER JOSE DA COSTA na Prefeitura de Marataízes/ES;

Às fls. 28/32, termo de declaração de WELTER JOSE DA COSTA;

Relatório Preliminar de Investigação;

Relatório de Analise do Extrato Bancário da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA;

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

DOS CRIMES:

Associação Criminosa

Art. 288. Associarem-se 3 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes: (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (Vigência)

Pena - reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.850, de 2013) (Vigência)

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.

§ 1º - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.



Corrupção passiva

Art. 317 - Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

§ 2º - Se o funcionário pratica, deixa de praticar ou retarda ato de ofício, com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa.

*ícaro Ruggini B. N. Silva
Delegado de Polícia
N. F. 227101*

Corrupção ativa

Art. 333 - Oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 10.763, de 12.11.2003)

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou omite ato de ofício, ou o pratica infringindo dever funcional.

Modificação ou pagamento irregular em contrato administrativo

Art. 337-H. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do contratado, durante a execução dos contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no edital da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

06

Fraude em licitação ou contrato

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

III - entrega de uma mercadoria por outra; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

DAS MEDIDAS CAUTELARES

DA BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR

É importante destacar a existência de um vultoso esquema criminoso para o desvio de verbas públicas envolvendo, inclusive, agentes públicos.

As informações prestadas pelo depoente WELTER JOSE DA COSTA corroboram com os documentos apresentados pelo mesmo, inclusive o extrato da movimentação bancária da empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS

LTDA, bem como os levantamentos realizados pela equipe de investigação, demonstrando fortes indícios de veracidade dos fatos em apuração.

Há que se consignar que o relatório de investigações localizou os contratos da empresa SHARK com a Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, com os diversos termos aditivos.

Assim, é imprescindível a expedição dos mandados em desfavor dos investigados nos endereços supramencionados. No Ordenamento Jurídico Brasileiro, existe amplo e explícito embasamento jurídico para a concessão do mandado de busca e apreensão, nos casos em que a medida é necessária.

O Artigo 5º, da Constituição Federal prescreve que:

"...XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;" (g.n.)

E a abrangência da norma constitucional supra transcrita é facilmente identificada no § 4º, do artigo 150, do Código de Penal:

*"...§ 4º - A expressão "casa" compreende:
I - qualquer compartimento habitado;
II - aposento ocupado de habitação coletiva;
III - compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade."*

O Código de Processo Penal Pátrio, em seu artigo 240, §1º, enumera as hipóteses em que é cabível a medida pela qual ora se representa, senão vejamos:

Art. 140.

(...)

*§1º Proceder-se-á à busca domiciliar, quando fundadas forem a autorizarem, para:
a) prender criminosos;
b) apreender coisas achadas ou obtidas por meios criminosos;
c) apreender instrumentos de falsificação ou de contrafação e objetos falsificados ou contrafeitos;
d) apreender armas e munições, instrumentos utilizados na prática de crime ou destinados a fim delituoso;
e) descobrir objetos necessários à prova de infração ou à defesa do réu;
f) apreender cartas, abertas ou não, destinadas ao acusado ou em seu poder, quando haja suspeita de que o conhecimento do seu conteúdo possa ser útil à elucidação do fato;*



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



- g) apreender pessoas vítimas de crimes;
h) colher qualquer elemento de convicção.

Já no tocante ao **afastamento de sigilo dos dados armazenados**, deve se destacar como norte, importante posicionamento firmado no HC nº 77.232/SC, pelo Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO AO TRÁFICO. DADOS ARMAZENADOS NO APARELHO CELULAR. INAPLICABILIDADE DO ART. 5º, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI N. 9.296/96. PROTEÇÃO DAS COMUNICAÇÕES EM FLUXO. DADOS ARMAZENADOS. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À VIDA PRIVADA E À INTIMIDADE. INVOLABILIDADE. ART. 5º, X, DA CARTA MAGNA. ACESSO E UTILIZAÇÃO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 3º DA LEI N. 9.472/97 E DO ART. 7º DA LEI N. 12.965/14. TELEFONE CELULAR APREENDIDO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO. DESNECESSIDADE DE NOVA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ANÁLISE E UTILIZAÇÃO DOS DADOS NELES ARMAZENADOS. RECURSO NÃO PROVIDO. I - O sigilo a que se refere o art. 5º, XII, da Constituição da República é em relação à interceptação telefônica ou telemática propriamente dita, ou seja, é da comunicação de dados, e não dos dados em si mesmos. Desta forma, a obtenção do conteúdo de conversas e mensagens armazenadas em aparelho de telefone celular ou smartphones não se subordina aos ditames da Lei n. 9.296/96. II - Contudo, os dados armazenados nos aparelhos celulares decorrentes de envio ou recebimento de dados via mensagens SMS, programas ou aplicativos de troca de mensagens (dentre eles o "WhatsApp"), ou mesmo por correio eletrônico, dizem respeito à intimidade e à vida privada do indivíduo, sendo, portanto, invioláveis, no termos do art. 5º, X, da Constituição Federal. Assim, somente podem ser acessados e utilizados mediante prévia autorização judicial, nos termos do art. 3º da Lei n. 9.472/97 e do art. 7º da Lei n. 12.965/14. III - A jurisprudência das duas Turmas da Terceira Seção deste Tribunal Superior firmou-se no sentido de ser ilícita a prova obtida diretamente dos dados constantes de aparelho celular, decorrentes de mensagens de textos SMS, conversas por meio de programa ou aplicativos ("WhatsApp"), mensagens enviadas ou recebidas por meio de correio eletrônico, obtidos diretamente pela polícia no momento do flagrante, sem prévia autorização judicial para análise dos dados armazenados no telefone móvel. IV - No presente caso, contudo, o aparelho celular foi preendido em cumprimento a ordem judicial que autorizou a busca e apreensão nos endereços ligados aos corréus, tendo a recorrente sido presa em flagrante na ocasião, na posse de uma mochila contendo tabletes de maconha. V - Se ocorreu a busca e apreensão dos aparelhos de telefone celular, não há óbice para se adentrar ao seu conteúdo já armazenado, porquanto necessário ao deslinde do feito, sendo prescindível nova autorização judicial para análise e utilização dos dados neles armazenados. Recurso ordinário não provido

DA REPRESENTAÇÃO

Em vista do exposto e visando um maior robustecimento das provas já coligidas, demonstra-se imprescindível a busca de outros elementos que possam contribuir para a cabal elucidação do crime, representa-se a V. Ex^a:

*Leandro Rabiniski B.
Delegado
Nº 1*



DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia de Repressão à Crimes Organizados

- 1) pela expedição de **MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR** nos endereços abaixo relacionados, com fundamento no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal c/c o artigo 240 e ss. do CPP;

a) **DIOU FELETTI**, brasileiro, CPF nº 137.748.587-05, filho de Helenice Fraboni Feletti e Agostinho Feletti, nascido em 12/11/89, residente e domiciliado na **Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527**;

b) **LEONARDO RIOS BATISTA**, brasileiro, filho de Silma Boechat Rios Batista e Antonio Bernardes Batista, nascido em 21/04/1980, CPF nº 094.697.287-77, residente e domiciliado na **Rua Leopoldina Prates, nº 69, bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP – 29.313-790**;

c) **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, brasileiro, filho de Maria Helena Siqueira e Joaquim Abreu da Silva, nascido em 17/11/1975, RG 1023490, CPF nº 069.861.547-63, **residente e domiciliado na Av Atlantica, nº 714, Praia do Morro, Guarapari, ES e Rua Orminda Machado Duarte, nº 320, apt. 201, Praia das Gaivotas, Vila Velha, ES.**

d) **CARLOS HENRIQUE GOULART LANA** brasileiro, filho de Therezinha Goulart de Lana e José Sette Bicalho de Lana, nascido em 16/08/1958, RG nº 1481870 – MG e CPF nº 236.063.636-72, **residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataízes, ES**

- 2) pela autorização de **AFASTAMENTO DO SIGILO DOS DADOS ARMAZENADOS** nos objetos apreendidos, com a respectiva autorização judicial para perícia / extração do conteúdo;
- 3) pela tramitação da presente representação em **CARÁTER SIGILOSO** e em autos apartados aos do inquérito, com o fim de preservar o sigilo das informações;
- 4) expedição de ofício à GOOGLE e demais provedores de dados, solicitando a preservação dos dados telemáticos desde janeiro de 2021 de:

WELTER JOSÉ DA COSTA

• welterjosedacosta1@gmail.com - Google

Lara Riquelme P. N. Silveira
Delegado de Policiamento
n.º 28710



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



JO

- costa10@gmail.com – Google

DIOU FELETTI

- diou.feletti@gmail.com - Google

LEONARDO RIOS BATISTA

- daltinho_despachante@hotmail.com – Hotmail

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA

- eleieu07@gmail.com - Google

CARLOS HENRIQUE GOULART LANA

- carloslana60@gmail.com - Google

O Delegado de Polícia subscritor solicita ainda que, caso haja o deferimento das medidas cautelares solicitadas, esta Delegacia de Repressão as Ações Criminosas - DRACO seja comunicada através do email draco@pc.es.gov.br, icaro.silva@pc.es.gov.br a fim de dar imediato cumprimento ao que foi solicitado.

Após os registros de praxe, DETERMINO a Escrivã que encaminhe o presente feito ao Poder Judiciário.

Vitória/ES, 19 de abril de 2024

ICARO RUGINSKI B. N. SILVA
Delegado de Polícia

Icaro Ruginski B. N. Silva
Delegado de Polícia
N. F. 2871971

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

RELATÓRIO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO

(VPI N° -001/24)

Ao Delegado da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO:

A equipe de agentes, da Seção de Investigação da h. Delegacia, no uso de suas atribuições, em cumprimento a ordem de serviço exarada nos autos do presente caderno investigativo, vem respeitosamente apresentar o relatório circunstanciado com as informações apuradas até o presente momento. Destarte, segue o que foi constatado.

1- PARTE DISCRITIVA:

Excelentíssimo Senhor Delegado, trata-se de procedimento instaurado com fulcro na CI n° 012/2024 encaminhada pela Superintendência de Inteligência e Ações Estratégicas – SIAE- que em síntese, aponta “um esquema criminoso” para desvio de recursos públicos, na Prefeitura de Presidente Kennedy, município localizado no interior Sul do Estado do Espírito Santo.

Sem embargos, diligenciamos para apurar se as informações tinham indícios de procedência. Nesse sentido, oficiamos aos órgãos públicos, realizamos oitivas, consultas aos sistemas de informações, bem como identificamos e colacionamos documentos relevantes para elucidação dos fatos ora apurados.

Dessa forma, através dos elementos de informações até o momento colacionado ao presente caderno inquisitorial, identificamos uma possível organização criminosa estruturada informalmente, e hierarquizada, voltada para a prática de crimes de

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



12

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

lavagem de dinheiro, peculato, fraude de licitações, corrupção passiva, falsidade de documento público, dentre outros, atuante no município de Presidente Kennedy.

O suposto "esquema criminoso" se desenvolvia, e ainda se desenvolve da seguinte forma: os investigados identificados como **LEONARDO RIOS BATISTA**, vulgo **LEO GUELA**, **DIOU FELETTI**, vulgo **DIO**, e **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, vulgo **ELIZEU**, adquiriram em tese, a empresa denominada **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, conforme consta na sétima alteração contratual colacionada aos autos, das pessoas identificadas como **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES** e **JULIA GONÇALVES MACEDO**, pagando pela referida empresa o valor total de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo pago o valor de R\$ 1.485, 000, 00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil), para a pessoa de **CRISTIANE** e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a pessoa de **JULIA**.

No mesmo ato, alteraram a denominação social da empresa para **SHARK EMPREENDIMENTOS LTDA**, e transferiram todas as cotas sociais da empresa para o investigado **WELTER JOSE DA COSTA**, sendo este último "laranja" dos três primeiros investigados, ou seja, de fato, os proprietários da empresa eram os três primeiros investigados, contudo, de direito, quem respondia pela empresa era o último investigado **WELTER JOSÉ DA COSTA**.

Ressalta-se, que o investigado **WELTER**, admitiu em seu termo de declaração, juntado aos autos, que "emprestou o seu nome" para que os investigados **LEONARDO RIOS BATISTA**, vulgo **LEO GUELA**, **DIOU FELETTI**, vulgo **DIOU**, e **ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA**, vulgo **ELIZEU**, colocassem a empresa **SHARK EMPREENDIMENTOS**, em seu nome, e que receberia por esse empréstimo de seu nome, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Com efeito, o objetivo da organização criminosa com a constituição da empresa **SHARK**, era participar e ganhar as contratações públicas mediante fraude dos processos licitatórios, para a realização de contratos com a administração municipal,

2

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



13

com preços superfaturado. Também tinham como escopo a realização de diversos aditivos contratuais, com preços e medições superfaturadas.

Nesse diapasão, de fato foi o que ocorreu tendo a empresa **SHARK** participado e ganhado das concorrências públicas nº 005/2019 – Processo licitatório nº 20714/2019, no valor de R\$ 4.486.518,22, (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e vinte dois centavos), tendo como objeto contratual “obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.8 – Jaqueira-Santo Eduardo, com extensão total de 1,88 KM” e concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM”, ocorrendo por consequência a celebração dos o contratos 00070/2022 e o contrato 00079/2022.

Destarte, é nesse momento que entra a participação do investigado **CARLOS HENRIQUE GOULART LANA**, funcionário público municipal (fiscal), que foi nomeado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, como fiscal dos contratos, e dos aditivos contratuais realizados pela Prefeitura com a **SHARK EMPREENDIMENTOS LTDA**. A função de **CARLOS** era atestar a veracidade dos valores, obras, e medições apresentados pela empresa **SHARK**, para que os pagamentos pelos serviços superfaturados ou superdimensionados prestados pela **SHARK** fossem realizados pela Prefeitura. Por esse serviço, **CARLOS** receberia um valor a título de “propina”, que era depositado pela empresa **SHARK** mediante transferência bancária para seu filho **GABRIEL NAZARETH LANA**.

Ocorre que, houve um “desacerto” no “esquema criminoso”, em razão do investigado **WELTER JOSÉ DA COSTA**, demonstrar insatisfação com a divisão dos valores recebidos entre os investigados. Nesse sentido, **LEO** e **DIOU**, promoveram um acerto parcial com o investigado **WELTER**, depositando R\$ 60.000,00 (sessenta mil) na conta da esposa de **WELTER** de nome **LEIDY LANY SANTOS**, e em seguida,

3

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



14

assumiram a gestão da conta da empresa SHARK, através de uma procuração assinada por WELTER, e por desconfiança, começaram a transferir todos os valores recebidos da Prefeitura para a empresa QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA, de propriedade dos investigados LEO e DIOU, e administrada pelo investigado DIO. Com isso WELTER não teria como mais acessar as movimentações financeiras realizadas pelo "esquema" criminoso.

CONTRATOS E OS ADITIVOS

Por fim, vale ressaltar que foram realizados diversos aditivos contratuais com a empresa SHARK, e que o investigado WELTER na condição de representante da empresa, não reconhece como sendo sua assinatura, a constante em vários dos aditivos contratuais, inclusive afirmando que ele não tem rubrica, sendo que diversos aditivos contratuais foram assinados com rubricas. Desse modo, destacamos que há indícios de falsificações nas assinaturas dos aditivos contratuais, e que por coincidência, são os aditivos contratuais de maior valor.

Em síntese, essas são as apurações preliminares, destacando a probabilidade de inclusão de mais pessoas a serem investigadas, conforme as investigações forem avançando.

DOS CONTRATOS E DOS ADITIVOS CONTRATUAIS COM A PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY:

CONTRATO 00070/2020:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA o contrato 00070/2022, decorrente da concorrência pública nº 005/2019 – Processo licitatório nº 20714/2019, no valor de R\$ 4.486.518,22, (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e vinte dois centavos), tendo como objeto contratual "obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal".

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



municipal do trecho 1.8 – Jaqueira-Santo Eduardo, com extensão total de 1,88 KM". Registra-se, que não localizamos o contrato na transparecia do site da PMPK. No ato da assinatura contratual quem representou a prefeitura municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o Senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Segue abaixo a imagem do mapa de cotação, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO N° 000070/2020

Concorrência N° 000005/2019
Processo: 020714 / 2019
Contrato N° 000070/2020

Empresa: LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 21.728.138/0091-81
Endereço: RUA MANOEL GONÇALVES, 247 - AREIAS NEGRAS - MARATAIZES - ES - CEP: 29345000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001215		CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTACAO contratação de empresa para realização de obras e manutenção operacional e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 jaqueira - santo eduardo, com extensão de 1,88 km.	UND	001	4.485.518,22	4.485.518,22

4.485.518,22

1/1

E&L Produções de Software LTDA



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



16

Não obstante, foram realizados 15 aditivos contratuais e apostilamentos. Não obtemos êxito em localizar os aditivos contratuais de nº 01 e 10. Desse modo, o segundo apostilamento foi assinado pelo secretário **WAGNER PORTO** e **CRISTIANE DOS SANTOS**, no valor de R\$ 192.448, 30 (cento e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), datado de 08 de julho de 2022, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 20714/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 914.848/2022

SEGURANÇA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.6 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rue Átila Vivácqua, N° 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. **WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricke, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**; e, de outro lado, a empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rue Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342.388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo de Apostilamento nº02, com fulcro nos Artigos 46, Inciso XI, e/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 8ª (OITAVA) MEDIDA DO CONTRATO N° 070/2020, OCORRIDO NO PERÍODO DE 23/02/2021 A 29/03/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUDE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 8ª (oitava) medida do contrato é de R\$ 192.448,30 (cento e noventa e dois mil, quarenta e quarenta e oito reais e sete centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Obras - Infra Estrutura Urbana - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de julho de 2022.

Wagner Porto Viana
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos E Habitação
Município De Presidente Kennedy/Ea
Contratante

Cristiane Dos Santos Gonçalves
Lopes do Brasil Construtora LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.esmada@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Vislumbra-se, que quem assinou o referido aditivo contratual não foi à pessoa constante no aditivo, qual seja a senhora **CRISTIANE**, conforme se observa pela assinatura, mas sim uma pessoa cujo nome se inicia com "José" ainda não identificado. Já o **terceiro** apostilamento foi assinado pelo Secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e o investigado **WELTER JOSÉ COSTA**, no valor de R\$ 137, 488, 45 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), datado de 28 de fevereiro de 2023. Vale ressaltar, que o investigado **WELTER** não reconheceu como sendo sua a assinatura lançada no **aditivo contratual**, e frisou que não possui rubrica. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 695/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 28.714/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.811/2022.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.532/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, nomeado ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**, Sr. **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.823.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, que é denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua José Joaquim Cornelli Filho, nº 348, Bairro Centro, Concessão do Cachoeiro, CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **WELTER JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 042036556120 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro de Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo de Apostilamento nº 03, com fulcro nas Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o **REAJUSTE DA 9ª (NOVA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 070/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/02/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUDE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 9ª (nova) medidação do contrato, é de R\$ 137.488,45 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 449081000000 - Obras e Instalações; Ponte de Recurso: 170400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Para exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2023.

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 04.260.655/0001-50
Contratada

Luiz Fernando Busato B3705
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1822
RUA ATILA VIVÁCQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos-asmd@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Nesse sentido há fortes indícios de que houve a falsificação da assinatura do investigado **WELTER**. De igual forma, o quarto apostilamento foi assinado pelo Secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e o investigado **WELTER JOSÉ COSTA**, no valor de R\$ 113, 012, 46 (cento e treze mil e doze reais e quarenta e seis centavos), datado de 04 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.869/2023.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE ROOVOA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/N^o, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 06 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Ideltono Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 346, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203665730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.888/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 10ª (DÉCIMA) MEDIDAÇAO DO CONTRATO N° 070/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CALCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 10ª (décima) medidação do contrato, é de R\$ 113.012,46 (cento e treze mil e doze reais e quarenta e seis centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Orgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de maio de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁCUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.380-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.senad@presidentekennedy.es.gov.br



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

O quinto apostilamento foi assinado pelo Secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e o investigado **WELTER JOSÉ COSTA**, no valor de R\$ 252, 814, 63 (duzentos e cinqüenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), datado de 16 de maio de 2023. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.871/2023**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rue ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.552/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada à Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rue Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, doravante denominado **Contratante**; e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 005, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 070/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/02/2023 A 31/03/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUVE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 11ª (décima primeira) medidação do contrato, é de R\$ 252.814,63 (duzentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 16 de maio de 2023.

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, o sexto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 671, 531, 69 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), datado de 09 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022094/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 346, Bairro Centro, Concelhão do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-00 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avassados e celebraram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 671.531,69 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27840000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vías de igual teor:

Presidente Kennedy - ES, 09 de agosto de 2023.

WELTER JOSÉ DA COSTA

Shark Negócios e Empreendimentos LTDA

CNPJ Nº 21.728.138/0001-81

CONTRATADA

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O sétimo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 41.566,87 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SETIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 20.714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011881/2023

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020,
CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A
EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO
TRECHO 1,6 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Etá, Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.852/0001-48, por meio da delegação conforme preceituado a Lei nº 13.566, de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 768.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Jefferson Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Correia Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES, CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.145.927-60 e CNH nº 04203556730 DFT/TRAN/ES, residende na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebraram o presente Termo de Apostilamento 007, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 88, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 12ª (DECIMA SEGUNDA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 070/2020, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUVE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 12ª (décima segunda) medidação do contrato, é de R\$ 41.566,87 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 449051000000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (011) 3338-4882
RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.camara@presidentekennedy.es.gov.br

Destrate, o oitavo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, no

11



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



valor de R\$ 64.795,47 (sessenta e quatro mil setecentos noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), datado de 26 de agosto de 2022. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014.547/2022**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA LOPEZ DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOPEZ DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342.388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº 320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 008, com fulcro Artigo 85, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO REFERENTE À 8ª MEDIDAÇÃO do Contrato nº 70/2020, ocorrida no período entre 23/02/2021 a 29/03/2022, conforme planilhas dos cálculos elaborada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 64.795,47 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao material betuminoso referente à 8ª medidação do contrato nº 70/2020.

2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 06 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 26 de agosto de 2022.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Contratante

Cristiane dos Santos Gonçalves
Copres do Brasil Construtora LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semadi@presidentekennedy.es.gov.br

Sem embargos, o nono aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Infraestrutura Pública
e Desenvolvimento Sustentável

de R\$ 913.243, 43 (novecentos e treze mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), datado de 13 de dezembro de 2022. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006932/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023.459/2022**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.º JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vilelaquas, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 562.023.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.726.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro de Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avassalados e celebram o presente Termo Aditivo 009, com fulcro nos Artigo 57, Inciso III e IV e Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b" §1, da Lei Federal nº 8.686/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E CONCLUAÇÂO DAS OBRAS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022 E O TÉRMINO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, TENDO EM VISTA QUE FORAM CONTABILIZADOS 18 (QUINZE) DIAS POR MOTIVO DE PARALISÂO DA OBRA E O ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 20,36% (VINTE VÍRGULA TRINTA E SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE ACRESCIMO, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 913.243,43 (novecentos e treze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 20,36% ao valor inicialmente contratado.
 2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 26300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3525-1922
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 E-MAIL: contratos.semed@presidentekennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 13 de dezembro de 2022.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS – TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO – CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidente kennedy.es.gov.br



Nesse diapasão, o décimo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 40.081, 18 (quarenta mil e oitenta e um reais e dezoito centavos), datado de 21 de março de 2023. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.514/2023**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposições Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2028, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29346-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo Aditivo 010, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea "a e b" §1, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 0,89% (ZERO VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 3º REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRESMOS, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 40.081,18 (quarenta mil, oitenta e um reais e dezoito centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 0,86% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de março de 2023.

Luz Fernando Busato Barros
Secretario Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



26

O décimo segundo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 1.770.450, 00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinqüenta mil reais), datado de 05 de julho de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000505/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 98.670/2023**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.6 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio da delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, 8/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 089.148.927-50 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2025, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratado**; Os Contratantes têm entre si justos e avenerados e celebram o presente Termo Aditivo nº 008, com fulvo nos Artigos 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 070/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISADA RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinqüenta reais). Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 038 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.132 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Outras e Instalações - Fondo de Recurso: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras para Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de assentamento em 05 (cinco) vías de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de julho de 2023.

Lutz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Walter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratado

Luz

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.senam@presidentekennedy.es.gov.br

16



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual forma, o décimo terceiro aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, prorroga o prazo de vigência contratual por mais sessenta dias. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024026/2023**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.662/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 662.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avenkados e celebram o presente Termo Aditivo 013, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 070/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 E O TERMINO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.662/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apositamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretario Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O décimo quarto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 110.433, 76 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020929/2023.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalongo, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.853.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 0420358730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 014, com fulcro nos Artigo 66, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIDA DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIOS QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.853.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - FONE: (28) 3535-1822
RUA ANTONIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: divcontrato@pmk.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Desenvolvimento Social

Com efeito, o décimo quinto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 903.474, 60 (novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030920/2022

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposições Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada a Lei nº 1.356, de 06 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-360, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203656730 DIETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 015, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A 9º, 10º, 11º E 12º MEDIÇÕES DO CONTRATO N° 070/2020, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILÍBRIOS QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio das medições descritas acima é de R\$ 903.474,60 (novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.2 - A despesa de presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Bairros E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (26) 3638-1922
ESTA AUTENTICAÇÃO FICARÁ GUARDADA NA SECRETARIA - PESO DA SEU AR. DEPENDENDO INVESTIGAÇÃO ESTARÁMOS A SEU



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, segue abaixo a portaria SEMOBH nº 167/2022, que nomeia o investigado CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, CARLOS era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa SHARK. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:



"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 – Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a "contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 Jaqueira – Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA".

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, concorrência, licitação, leilão e revolvimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema Cidades dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH N° 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICO
Portaria SEMOBH/PMPK N°
167/2022
Publicado na forma do Art. 9º da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 02/06/2019.
Em 23 / 12 / 2022
Assinatura

CERTIFICO
Portaria SEMOBH/PMPK N°
167/2022
Foi publicado no termo do Art. 9º da Lei Orgânica
Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014
Data: 09/05/2019
Assinatura
Servidor:
Classe Municipal de Presidente Kennedy-ES

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 5.211.340,84 (cinco milhões duzentos e onze reais e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0070/20:**

3º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

ELEFONE (28) 3535 -1922

10º aditivo:

4º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

12º aditivo:

5º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

6º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADA**



~~WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
CONTRATADA~~

9º aditivo:

Fonte de Recurso: 26300000000 - Transferência da União
- Elemento de Despesa: 0,00 -

CONTRATOS - TELEFONE (28) 25.71-1.022

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

10° aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

12° aditivo:

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.726.138/0001-81
Contratada

13° aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

14° aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



15º aditivo:

WELTER LOPES DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

CONTRATO 00079/2022:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00079/2022, decorrente da concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “obras de *melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM*”. Segue abaixo a imagem da primeira folha contratual, senão vejamos:

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO N° 000078/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020
PROCESSO N° 022487/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-25, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, SR. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado Contratada, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020, Processo Administrativo nº 022487/2020, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM**, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta reais e cinco centavos).

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

H
1



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



35

No ato da assinatura contratual quem representou a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Ocorre, que a assinatura lançada no contrato e de uma pessoa identificada como “**José**”, sem maiores informações de quem seria essa pessoa. Segue abaixo a imagem da ultima folha do contrato assinada, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - A Contratada fica obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total abrangido do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
14.3 - Na hipótese de realização de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação dos custos dos insumos afastados deverão ser atendidos, no que couber, todos os critérios estabelecidos na Instrução de Serviço DECTES nº 008/2015 (e alterações posteriores) e na Instrução de Serviço DNT nº 15/2016 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1 - Elegem o Fóro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.
15.2 - E por estarem justas e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias os representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

Presidente Kennedy/ES, 02 de fevereiro de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

2. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

25



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



26

Segue abaixo o mapa de cotação senão vejamos:

contendo a imagem do edital contratuai de nº 02. Desse modo, o primeiro
 documento que foi passinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARRETO e
 nº 02, PGR-JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 18.260,43 (dezoito mil e duzentos e
 sessenta reais e cinqüenta e seis centavos), datado da 27 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 000679/2022

Concorrência Nº 090006/2020

Processo: 022487 / 2020

Contrato Nº 000679/2022

Empresa: LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

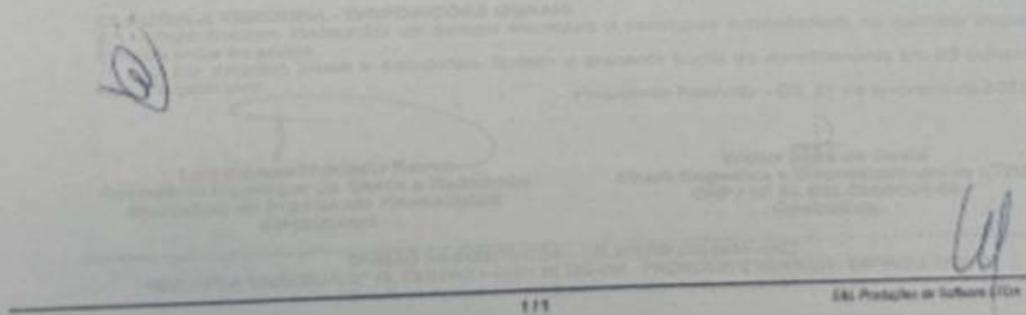
CNPJ: 21.728.136/0001-01

Endereço: RUA R SANTA MARTA, 66 - CIDADE NOVA - MARATAÍZES - ES - CEP: 28345000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Coluna	Coluna	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	00031215	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREVENÇÃO E contratação de empresa especializada em serviços de auditoria operacional e gerenciamento de riscos no vistoria municipal do trecho 1.1 - es 060 (balanço) - projeto, com extensão total de 2,05 km.	UNO	001	2.679.080,00	2.679.080,00

2.679.080,00



1/1

SAI Produções de Software Ltda

26



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, foram realizados 14 aditivos contratuais/apostilamento. Não obtemos êxito em localizar o aditivo contratual de nº 02. Desse modo, o primeiro apostilamento foi assinado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 18.260,43 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000098/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.553/2023**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque da Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.388, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 796.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, dorente denominado Contratante, e de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60, CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, dorente denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 001, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 66, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 08/08/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) medida do contrato, é de R\$ 18.260,43 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE: (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.esm@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O segundo apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 115.058,18, (cento e quinze mil e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.584/2023**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 780.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Concessão do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Meratizes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 002, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 2ª (SEGUNDA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUVE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 2ª (segundo) medidação do contrato, é de R\$ 115.058,18 (cento e quinze mil, cinqüenta e oito reais e dezoito centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) viss de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (26) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Do mesmo modo, o terceiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 111.659,61, (cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e nove mil e sessenta e um centavos), datado de 02 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 090096/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 911.872/2023**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rue ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-46, por meio de delegação conforme preceituais à Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo de Apostilamento 003, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 3º (TERCEIRA) MEDAÇÃO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUVE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3º (terceiro) medição do contrato, é de R\$ 111.659,61 (cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3635 -1822
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, Nº 78, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.470.897/0001-73



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O quarto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 284.585, 51 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), datado de 18 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

Foto: Celso Tavares - 2023, 18 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0090096/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024484/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 078/2022, CELEBRADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRA E HABITAÇÃO, E A EMPRESA
SHARK NEGÓCIOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE
À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE
RODOWIA VICINAL MUNICIPAL DO
TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) -
JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE
2,95 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.662/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 562.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 098.148.927-80 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barreiro Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e Artigo 56, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O objeto do presente termo de aconstilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTA) MEDição DO CONTRATO N° 078/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUe EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1- O valor do presente termo de aconstilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceiro) medicação do contrato, é de R\$ 284.585,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).
2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sedes e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ da Número de

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.sae@presidente-kennedy.es.br

40

30



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O décimo segundo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 1.770.450, 00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinqüenta mil reais), datado de 05 de julho de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 970/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000965/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 08.670/2023**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 970/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL, DO TRECHO 1,8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,19 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-46, por meio da delegação conforme previsto a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira do Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.136/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 089.148.827-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2020, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo nº 008, com fulvo nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 970/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUIZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44908100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-46, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 05 de julho de 2023.

Luis Fernando Busato-Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Walter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.136/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.smed@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual forma, o décimo terceiro aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, prorroga o prazo de vigência contratual por mais sessenta dias. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000095/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 024026/2023

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo Aditivo 013, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 070/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 E O TÉRMINO NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidente kennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O décimo quarto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 110.433, 76 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006005/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020929/2023.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalongo, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.853.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 0420358730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 014, com fulcro nos Artigo 66, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIDA DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIOS QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.853.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - FONE: (28) 3535-1822
RUA ANTONIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: divcontrato@pmk.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Com efeito, o décimo quinto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 903.474, 60 (novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030920/2022

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposições Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada a Lei nº 1.356, de 06 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-360, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203656730 DIETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 015, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A 9º, 10º, 11º E 12º MEDIÇÕES DO CONTRATO N° 070/2020, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILÍBRIOS QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio das medições descritas acima é de R\$ 903.474,60 (novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.2 - A despesa de presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Bairros E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (26) 3638-1922
ESTA AUTENTICAÇÃO FICARÁ GUARDADA NA DELEGAÇÃO - PESO DA SEU AUT. AUTENTICAÇÃO FICARÁ GUARDADA NA DELEGAÇÃO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, segue abaixo a portaria SEMOBH nº 167/2022, que nomeia o investigado CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, CARLOS era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa SHARK. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:



"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 – Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a "contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 Jaqueira – Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA".

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, concorrência, licitação, leilão e revolvimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema Cidades dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH N° 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICO
Portaria SEMOBH/PMPK N°
167/2022
Publicado na forma do Art. 8º da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 02/06/2019.
Em 23 / 12 / 2022
Assinatura

CERTIFICO
Portaria SEMOBH/PMPK N°
167/2022
Foi publicado no termo do Art. 8º da Lei Orgânica
Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014
Data: 09/05/2019
Assinatura
Servidor:
Classe Municipal de Presidente Kennedy-ES



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 5.211.340,84 (cinco milhões duzentos e onze reais e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro centavos).

DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0070/20:

3º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

ELEFONE (28) 3535 - 1922

10º aditivo:

4º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

12º aditivo:

5º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

6º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADA**



WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

9° aditivo:

do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa:
- Fone de Recurso: 25300000000 - Transferência da Linha
3as Natural.

CONTRATOS - TELEFONE (28) 2333-4000

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

10° aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

12° aditivo:

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.726.138/0001-81
Contratada

13° aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

14° aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



15º aditivo:

(Signature)
WELTER LOPES DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado WELTER. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

CONTRATO 00079/2022:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00079/2022, decorrente da concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “*obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM*”. Segue abaixo a imagem da primeira folha contratual, senão vejamos:

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO N° 000079/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020
PROCESSO N° 022487/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO
BRASIL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, SR. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.958 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado Contratada, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020, Processo Administrativo nº 022487/2020, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta reais e cinco centavos).

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



35

No ato da assinatura contratual quem representou a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Ocorre, que a assinatura lançada no contrato e de uma pessoa identificada como “**José**”, sem maiores informações de quem seria essa pessoa. Segue abaixo a imagem da ultima folha do contrato assinada, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - A Contratada ficará obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.065/93.
14.3 - Na hipótese de realização de reequilíbrio econômico-financeiro em razão de variação dos custos dos insumos auxiliares deverão ser atendidos, no que couber, todos os critérios estabelecidos na Instrução de Serviço DECTES nº 008/2015 (e alterações posteriores) e na Instrução de Serviço DNIT nº 15/2016 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1 - Elegem o Fórum de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.
15.2 - E por estarem justos e contratados, assinam o presente um 04 (quatro) via(s) os representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

Presidente Kennedy/ES, 02 de fevereiro de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



26

Segue abaixo o mapa de cotação senão vejamos:

segue para anexar o adendo contratual nº 02. Dessa modo, o projeto acima mencionado foi passado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARRETO - PES/ES/JOSE DA COSTA, no valor de R\$ 16.260,43 (dezesseis mil e duzentos reais e quarenta e seis centavos), datado da 27 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (PREFEITURA) - CONTRATO Nº 000067/W/2022

Concorrência Nº 000006/2020

Processo: 022487 / 2020

Contrato Nº 000679/2022

Empresa: LOPEZ DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 21.728.126/0001-01

Endereço: RUA R SANTA MARTA, 66 - CIDADE NOVA - MARATAIZES - ES - CEP: 28345600

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Col.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	00001215	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PAVIMENTACAO contratação de empresa especializada em serviços de manutenção operacional e pavimentação de rodovia vicinal principais do trecho 1.1 - es-080 (balizante) - primeira com extensão total de 2,05 km.	UNO	001	2.673.880,65	2.673.880,65

2.673.880,65

Assunto: Contratação de Empresa para Pavimentação
Contratada: Lopez do Brasil Construtora Ltda
Assinatura: [Signature]

Viajante: [Signature]
Assunto: Contratação de Empresa para Pavimentação
Contratada: Lopez do Brasil Construtora Ltda
Assinatura: [Signature]

EAI. Prestações de Software Ltda

1/1

26

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, foram realizados 14 aditivos contratuais/apostilamento. Não obtemos êxito em localizar o aditivo contratual de nº 02. Desse modo, o primeiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 18. 260, 43 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER.

Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000096/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.543/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,65 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rue ETA - Parque de Exposição Costalanga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.388, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 706.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataizes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebraram o presente Termo de Apostilamento 001, com fulro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 66, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 08/08/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEQUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) medida do contrato, é de R\$ 18.260,43 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pelo seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44805100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.esm@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O segundo apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 115.058,18, (cento e quinze mil e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.584/2023**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 780.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Concessão do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Meratizes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 002, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 2ª (SEGUNDA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUVE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 2ª (segundo) medidação do contrato, é de R\$ 115.058,18 (cento e quinze mil, cinqüenta e oito reais e dezoito centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) viss de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (26) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



29

Do mesmo modo, o terceiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 111.659,61, (cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e nove mil e sessenta e um centavos), datado de 02 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000096/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011.872/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.583.652/0001-46, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Concelhio do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo de Apostilamento nº 003, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 56, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 3º (TERCEIRA) MEDIDA DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3º (terceiro) medida do contrato, é de R\$ 111.659,61 (cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3636-1822
RUA ÁTILA VIVÁQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.470.897/0001-73



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



40

O quarto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 284.585, 51 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), datado de 18 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

Foto: https://drive.google.com/file/d/1Dwz.../view



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024454/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAIS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA
SHARK NEGÓCIOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE
À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE
RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO
TRECHO 1.1 - ES - 060 (BALANÇA) -
JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE
2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob nº 48.883.662/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 009.148.927-60 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.020, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 58, Inciso III, da Lei Federal nº 8.866/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTA) MEDIDA DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medida do contrato, é de R\$ 284.585,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3539-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.esmed@presidente-kennedy.es.br

30

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



... o qual é feito o desembolso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento das despesas com a realização da festa de aniversário da cidade de Presidente Kennedy, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que é realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 18 de agosto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER VOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, o quinto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 538.544,70 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027.578/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 068 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,65 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque da Exposição Costelânea, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-50 e CNH nº 04203885730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e averbaçados e celebram o presente Termo de Apostilamento 005, com fulro nos Artigos 46, Inciso XI, e/ou Artigo 85, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que pessa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 538.544,70 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

WELTER JOSÉ DA COSTA

WELTER JOSÉ DA COSTA
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 21.728.138/0001-81
 CONTRATADA

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 CONTRATANTE

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3525-1822
 RUA ÁLVIO VIANA, N° 70, PRANTIN - CEP: 29.301-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPIRITO SANTO



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Destarte, sexto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 745.955,05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029.517/2023**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituou a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 852.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro do Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avenkados e celebram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 5ª (QUINTA) MEDIDAÇĀO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PÉRIODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUÉ EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 5ª (quinta) medidação do contrato, é de R\$ 745.955,05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇĀOES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e accordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ATILA VIVÁQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos_semasd@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



45

O sétimo apostilamento foi assinado pelo Secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 91.665, 11 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7º (SETIMO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRENCIA PÚBLICA N° 008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 22.487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032.668/2023

SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costelonga, S/N°, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.882/0001-48, por meio de delegação conforme preceituia a Lei nº 1.366, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 652.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e comunitado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.726.138/0001-51, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 089.146.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29346-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo de Apostilamento 007, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.888/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 8ª (SEXTA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/09/2023 A 30/09/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 8ª (sexta) medidação do contrato, é de R\$ 91.665,11 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.726.138/0001-51
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS – FONE: (27) 3137-1522
RUA ÁTILA VIVACQUA, nº 78, CENTRO - CEP: 29.360-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.senmed@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO





Sem embargos, primeiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 316.243, 67 (trezentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), datado de 25 de novembro de 2022. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 056/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018-168/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 079/2022,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A
EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
OBRA DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO
1.1: ES - 066 (BALANÇA) -
JAQUEIRA, COM EXTENSÃO
TOTAL DE 2,05 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Viváqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceituada na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 786.434 - E5, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-380, doravante denominado **Contratante** a, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com andaréa na Rua Santa Marta, 39, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04202555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barre do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebraram o presente Termo Aditivo nº 001, com efeitos nos Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,80% (ONZE VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

- ANELI A SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DURAÇÃO
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 318.243,87 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 11,80% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS - FONE (28) 3535-1922
RUA ATILA VIVACQUA, Nº 59, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: ccontratac.semail@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-mail: contratacao.santista@presidente kennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual modo, terceiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, e para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias). Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.573/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/N°, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado Contratante, e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Saia 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo Aditivo 003, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - O objeto do presente termo aditivo é o PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 11/05/2023 E TÉRMINO EM 07/11/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 10/07/2023 E TÉRMINO EM 06/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de maio de 2023.

Luiz Fernando Busato-Barros
Secretario Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAI-L: contratos.samad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



No mesmo sentido, o quarto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 1.377.000,00. (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais), datado de 06 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 099/006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 813.873/2023**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio da delegação conforme preceituado na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rue Ideônio Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Manatízeas/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Manatízeas/ES, CEP: 29.345-000, doravante denominado **Contratado**; Os Contratantes firmaram entre si justos e avenerados e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUIZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Orçado: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e accordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Presidente Kennedy - ES, 06 de setembro de 2023.
Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Com efeito, o **quinto aditivo** foi assinado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 337.833,29 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 922.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 927.580/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,06 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituas a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Anna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.027-60 e CNH nº C4203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Chácara Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo Aditivo nº 006, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 12,61% (DOZE VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 2º (SEGUNDO) REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRESIMO, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 337.833,29 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 5,27% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 036 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ desorto no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O sexto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 2.152.912, 05 (dois milhões cento e cinqüenta e dois e novecentos e doze reais e cinco centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 822487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032670/2023**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,85 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante, e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avenerados e celebraram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que pesse a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIOS CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SEGUO ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.152.912,05 (dois milhões, cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato.

2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Habitação: Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes e Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante

Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 21.728.138/0001-81
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (27) 3135-1932
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 34, CENTRO - CEP 29.330-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 E-MAIL: contrata.senai@presidenteKennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De outro giro, o sétimo aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), datado de 09 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

1º aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032867/2023.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelino Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, dono/avante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Anunc. Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.145.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, dono/avante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo nº 077, com fulro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO MATERIAL BETUMINOSO DA 4ª E 5ª MEDIÇÕES DO CONTRATO N° 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIOS CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO QUE SEGUINTE EM ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do Material Betuminoso da 4ª e 5ª medições do contrato.
2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44909100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de novembro de 2023.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (38) 3536-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos@presidente-kennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 6.402.314,96 (seis milhões e quatrocentos e dois e trezentos e quatorze mil reais e noventa e seis centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0079/22:**

1º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

2º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

3º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

4º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



5º aditivo:

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

6º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:

1º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

3º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



55

4º aditivo:

Welter José Da Costa

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

5º aditivo:

Welter José Da Costa

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

6º aditivo:

Welter José Da Costa

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

7º aditivo:

Welter José da Costa

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

CAPITAL SOCIAL:

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado WELTER. Também vale destacar, a falta de controle interno quanto a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

lucij

A5



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O décimo segundo aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta e quatrocentos e cinqüenta mil reais), datado de 05 de julho de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 970/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000965/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
PROCESO ADMINISTRATIVO N° 98.670/2023**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 970/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL, DO TRECHO 1,8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,19 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-46, por meio da delegação conforme previsto a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira do Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.136/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 089.148.827-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2020, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo nº 008, com fulvo nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 970/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUIZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.132 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44908100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-46, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Luz Fernando Busato-Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Walter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.136/0001-81
Contratada

Presidente Kennedy - ES, 05 de julho de 2023.

DIVISÃO DE CONTRATOS - FONE: (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.smed@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De igual forma, o décimo terceiro aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, prorroga o prazo de vigência contratual por mais sessenta dias. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**13º (DÉCIMO TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000009/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024026/2023**

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituais a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 662.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo Aditivo 013, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 070/2020 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2023 E O TERMINO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de assentimento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 21.728.138/0001-81
 CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS – TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO – CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
 E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O décimo quarto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 110.433, 76 (cento e dez mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14º (DÉCIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0200006/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020929/2022

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.852/0001-48, por meio da delegação conforme preceituada a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idenilson Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-380, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo dr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 014, com fulcro nos Artigo 66, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) E 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) MEDIDA DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DO REEQUILÍBRIOS QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio do material betuminoso é de R\$ 110.433,76 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.852/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (29) 3935-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES BOARES, nº 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: divisaocontratos@presidente-kennedy.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Com efeito, o décimo quinto aditivo contratual foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e o investigado WELTER JOSÉ COSTA, no valor de R\$ 903.474, 60 (novecentos e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), datado de 24 de outubro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue abaixo o termo de aditivos, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15º (DÉCIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 020714/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030920/2022

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA X SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposições Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.360-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada a Lei nº 1.356, de 06 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-360, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/n, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203656730 DIETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo 015, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE A 9º, 10º, 11º E 12º MEDIÇÕES DO CONTRATO N° 070/2020, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DE REEQUILÍBRIOS QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor a ser acrescido ao contrato para cobrir as despesas referente ao Reequilíbrio das medições descritas acima é de R\$ 903.474,60 (novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

2.2 - A despesa de presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Bairros E Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 270400000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 24 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

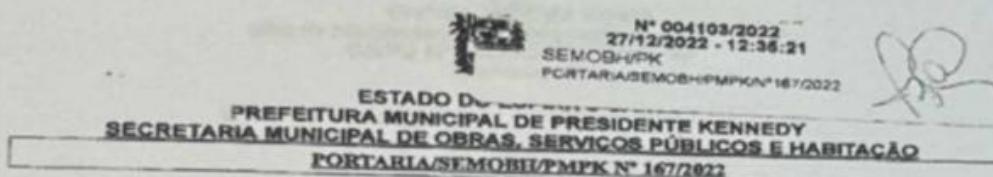
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, segue abaixo a portaria SEMOBH nº 167/2022, que nomeia o investigado CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos". Como se verifica, CARLOS era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa SHARK. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:



"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 – Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a "contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 Jaqueira – Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA".

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, concorrência, licitação, leilão e revolvimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema Cidades dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOBH N° 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICO
Portaria SEMOBH/PMPK N°
167/2022
Publicado na forma do Art. 8º da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 02/06/2019.
Em 23 / 12 / 2022
Assinatura

CERTIFICO
Portaria SEMOBH/PMPK N°
167/2022
Foi publicado no termo do Art. 8º da Lei Orgânica
Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014
Data: 09/05/2019
Assinatura
Servidor:
Classe Municipal de Presidente Kennedy-ES



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 5.211.340,84 (cinco milhões duzentos e onze reais e trezentos e quarenta mil e oitenta e quatro centavos).

DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0070/20:

3º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

ELEFONE (28) 3535 - 1922

10º aditivo:

4º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

12º aditivo:

5º aditivo:

Welter José da Costa
Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

6º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADA**



WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

9º aditivo:

- Elemento de Despesa: 0.00 -
do Município (SEDE E DISTRITOS) - Transferência da União
- Fonte de Recurso: 26300000000 - Transferência da União
- Gás Natural.

CONTRATOS - TELEFONE (28) 25.71-1.022

**WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**

10° aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

12° aditivo:

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.726.138/0001-81
Contratada

13° aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

14° aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



15º aditivo:


WELTER LOPES DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado **WELTER**. Também vale destacar, a falta de controle interno quanta a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

CONTRATO 00079/2022:

Com efeito, a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy celebrou com a então empresa **LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA** o contrato 00079/2022, decorrente da concorrência pública nº 006/2020 – Processo licitatório nº 022487/2020, no valor de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil e oitenta reais e cinco centavos), tendo como objeto contratual “obras de *melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vacinal municipal do trecho 1.1:ES 060 (balança) – Jaqueira , com extensão total de 2,05 KM*”. Segue abaixo a imagem da primeira folha contratual, senão vejamos:

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CONTRATO N° 000078/2022

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020
PROCESSO N° 022487/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA LOPES DO BRASIL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-25, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, SR. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante, e de outro lado, a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 - DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado Contratada, tendo ajustado entre si o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020, Processo Administrativo nº 022487/2020, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM**, em conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos e planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de R\$ 2.679.080,05 (dois milhões seiscentos e setenta e nove mil oitenta reais e cinco centavos).

2.2 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

H
1



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



35

No ato da assinatura contratual quem representou a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy foi o Secretário Municipal de Obras e Habitação, o senhor **WAGNER PORTO VIANA**. Já a empresa **LOPES DO BRASIL** foi representada pela Sr. **CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES**. Ocorre, que a assinatura lançada no contrato e de uma pessoa identificada como “**José**”, sem maiores informações de quem seria essa pessoa. Segue abaixo a imagem da ultima folha do contrato assinada, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total abrangido do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
14.3 - Na hipótese de realização de reequilíbrio econômico-financeiro em razão da variação dos custos dos insumos afastados deverão ser atendidos, no que couber, todos os critérios estabelecidos na Instrução de Serviço DECTES nº 008/2015 (e alterações posteriores) e na Instrução de Serviço DNT nº 15/2016 (e alterações posteriores).

CLÁUSULA QUINZE - FORO

15.1 - Elegem o Fóro de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.
15.2 - E por estarem justas e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias os representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA.

Presidente Kennedy/ES, 02 de fevereiro de 2022.

WAGNER PORTO VIANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

2. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES
LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

25



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



Segue abaixo o mapa de cotação senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 27.165.703/0001/26

04/08/2024 CNPJ: 27.165.703/0001-26

ANEXO I - MAPA DE COTACÃO (PREFEITURA) - CONTRATO N° 0008/2022

Concurrence N° 09000012620

Progress: 022487 / 2020

Contract No. 0000179/2022

Empresa: LOPEZ DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 21.318.118/0001-01 | FONE: (11) 3000-2000 | E-MAIL: contato@lavoro.com.br

Endereço: Rua 16 de SANTA MARTA, nº. 10 - CIDADE NOVA - MARATAÍS - ES - CEP: 28340-000

[View all posts by admin](#) | [View all posts in category](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lote	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
001	80031215	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PREVENTIVACAO sanitização de empresas especializada em serviços de inspeções operacionais e preventivas de riscos na vizinhança do trecho 1.1 - es-866 (balneário) - projeto, com extensão total de 2,05 km.	UNO	001	2.679.080,00	2.679.080,00

11

140 Praktiken im Software-ULM

Av. Fernando Ferrari, 3800, Goiabeiras - Vitória / ES - CEP: 29.075-920 (27) 3137-9060
Site: <https://pc.es.gov.br/> - CNPJ: 27.470.897/0001-73



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, foram realizados 14 aditivos contratuais/apostilamento. Não obtemos êxito em localizar o aditivo contratual de nº 02. Desse modo, o primeiro apostilamento foi assinado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 18.260,43 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000098/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.553/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque da Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.388, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 796.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, dorente denominado Contratante, e de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60, CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes, nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, dorente denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo de Apostilamento 001, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/o Artigo 66, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIDA DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 16/08/2022 A 08/08/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
 2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 1ª (primeira) medida do contrato, é de R\$ 18.260,43 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).
 2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
 Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
 E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante

Welter José da Costa
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 04.260.655/0001-50
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE: (28) 3535-1922
 RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 Email: contratos.esm@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O segundo apostilamento foi assinado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 115.058,18, (cento e quinze mil e cinqüenta e oito reais e dezoito centavos), datado de 27 de fevereiro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.584/2023**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCIAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituada na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 760.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Bairro Centro, Concessão do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebraram o presente Termo de Apostilamento 002, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 2ª (SEGUNDA) MEDIDA DO CONTRATO N° 078/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/07/2022 A 31/07/2022, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 2ª (segundo) medida do contrato, é de R\$ 115.058,18 (cento e quinze mil, cinqüenta e oito reais e dezoito centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
 Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 08 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 27 de fevereiro de 2023.

Luz Fernando BUSATO BARROS
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante

Walter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 04.260.655/0001-50
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
 RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Do mesmo modo, o terceiro apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 111.659,61, (cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e nove mil e sessenta e um centavos), datado de 02 de maio de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**3º (TERCEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 090096/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 911.872/2023**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rue ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-46, por meio de delegação conforme preceituais à Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo de Apostilamento 003, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.886/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 3º (TERCEIRA) MEDAÇÃO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/01/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUVE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3º (terceiro) medição do contrato, é de R\$ 111.659,61 (cento e onze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos).
2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 17040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 02 de maio de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3635 -1822
RUA ÁTILA VIVÁCQUA, Nº 78, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 27.470.897/0001-73



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O quarto apostilamento foi assinado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 284.585, 51 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), datado de 18 de agosto de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024454/2023

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAIS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA
SHARK NEGÓCIOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE
À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE
RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO
TRECHO 1.1, ES - 060 (BALANÇA) -
JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE
2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob nº 48.883.662/0001-48, por meio da delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 009.148.927-60 e CNH nº 04203655730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.020, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo de Apostilamento 004, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, e/ou Artigo 58, Inciso III, da Lei Federal nº 8.866/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 4ª (QUARTA) MEDIDA DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDA NO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 3ª (terceira) medida do contrato, é de R\$ 284.585,51 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3539-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.esmed@presidente-kennedy.es.br

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



... o qual é feito o desembolso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao pagamento das despesas com a realização da festa de aniversário da cidade de Presidente Kennedy, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que é realizada anualmente em comemoração ao aniversário da cidade, no dia 18 de agosto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE**

**WELTER VOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA**



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Não obstante, o quinto apostilamento foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 538.544,70 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027.578/2023

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 068 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,65 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque da Exposição Costelânea, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitos a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-50 e CNH nº 04203855730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e averbaçados e celebram o presente Termo de Apostilamento 005, com fulro nos Artigos 46, Inciso XI, e/ou Artigo 85, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que pessa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 538.544,70 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

WELTER JOSÉ DA COSTA

WELTER JOSÉ DA COSTA
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 21.728.138/0001-81
 CONTRATADA

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 CONTRATANTE

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3525-1822
 RUA ÁLVIO VIANA, N° 70, PRANTIN - CEP: 29.300-000 - PRESIDENTE KENNEDY, ESPIRITO SANTO



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Destarte, sexto apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 745.955,05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029.517/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituou a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, s/nº, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.146.927-60 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Avenida Cristiano Dias Lopes, nº 2.026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo de Apostilamento 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DA 5ª (QUINTA) MEDIDAÇÃO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDO NO PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/08/2023, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste da 5ª (quinta) medidação do contrato, é de R\$ 745.955,05 (setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinco centavos).

2.2- A despesa do presente termo correrá pelo seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922

RUA ATILA VIVÁCQUA, N° 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO

Email: contratos.semed@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 04 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ATILA VIANÇA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



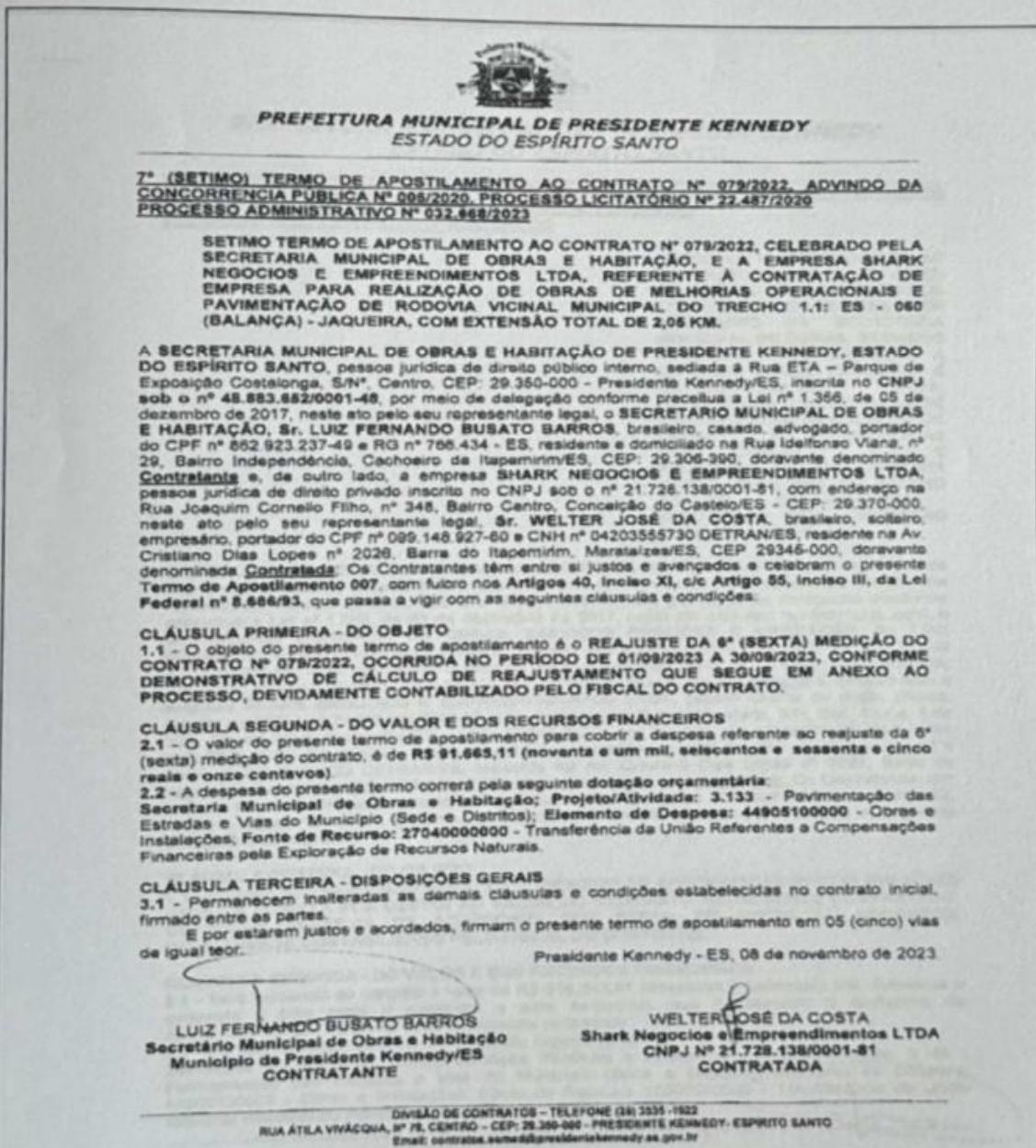
SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



45

O sétimo apostilamento foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 91.665,11 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:





SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO





Sem embargos, primeiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 316.243, 67 centavos, datado de 25 de novembro de 2022. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 056/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018-168/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 079/2022,
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A
EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA,
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
OBRA DE MELHORIAS
OPERACIONAIS E
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA
VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO
1.1: ES - 066 (BALANÇA) -
JAQUEIRA, COM EXTENSÃO
TOTAL DE 2,05 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivácoa, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceituada na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 662 923.237-49 e RG nº 786.434 - E5, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-380, doravante denominado Contratante a, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, Sm, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2006, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo Aditivo nº 001, com fulcro nos Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 11,80% (ONZE VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE ACRÉSCIMO, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

- ANELI A SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS DESPESAS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 318.243,67 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), que corresponde o acréscimo de aproximadamente 11,80% ao valor inicialmente contratado.
2.2 - A despesa correrá pelo seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS - FONE (28) 3535-1922
RUA ATILA VIVACQUA, Nº 79, CENTRO - CEP. 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semail@presidenciaekennedy.es.gov.br



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de novembro de 2022.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, N° 78, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
E.MAI - mais@pm.es.gov.br

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

De igual modo, terceiro aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, e para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias). Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013.573/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme prevista a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 28.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebraram o presente Termo Aditivo 003, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente termo aditivo é o PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 11/05/2023 E TÉRMINO EM 07/11/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 10/07/2023 E TÉRMINO EM 06/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 15 de maio de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretario Municipal De Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos.samad@presidentekennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



49

No mesmo sentido, o quarto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 1.377.000,00. (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais), datado de 06 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 090/006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.457/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 913.573/2023.**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio da delegação conforme preceituado na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº. 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-60 e CNH nº 0420355730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes firmaram entre si justos e avencidos a celebrarem o presente Termo Aditivo nº 004, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDOS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUÍZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil), Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 036 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de setembro de 2023.

Welter José Da Costa
Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Com efeito, o **quinto aditivo** foi assinado pelo secretário **LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS** e **WELTER JOSÉ DA COSTA**, no valor de R\$ 337.833,29 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos), datado de 18 de setembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado **WELTER**. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 927.680/2022**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VINCINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,06 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 882.923.237-49 e RG nº 786.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Ideloneu Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Anunc. Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.027-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebraram o presente Termo Aditivo 008, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 12,51% (DOZE VÍRGULA SESSENTA E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DO 2º (SEGUNDO) REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRESIMO, QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de R\$ 337.833,29 (trezentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), que corresponde ao acréscimo de aproximadamente 5,27% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 036 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 - Fica alterado o número do CNPJ desorto no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



O sexto aditivo foi assinado pelo Secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 2.152.912, 05 (dois milhões cento e cinqüenta e dois e novecentos e doze reais e cinco centavos), datado de 08 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 822487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032670/2023**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,85 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costelonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante, e, de outro lado a empresa SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203556730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avenerados e celebraram o presente Termo Aditivo 006, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que pesse a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIOS CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SEGUO ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.152.912,05 (dois milhões, cento e cinqüenta e dois mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato.

2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Habitação: Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes e Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 08 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante

Welter José da Costa
 Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 21.728.138/0001-81
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (27) 3135-1932
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 34, CENTRO - CEP 29.330-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
 E-MAIL: contrata.senai@presidenteKennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



De outro giro, o sétimo aditivo foi assinado pelo secretário LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS e WELTER JOSÉ DA COSTA, no valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), datado de 09 de novembro de 2023. Registra-se, que mais uma vez a assinatura lançada no referido aditivo contratual não confere com as outras assinaturas, que em tese, seria do investigado WELTER. Segue a imagem do aditivo contratual, senão vejamos:

1º aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022487/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032867/2023.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JAQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelino Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.308-390, dono/avante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa maria, S/N, Edif. Anunc. Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.145.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, dono/avante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente Termo Aditivo nº 07, com fulro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO MATERIAL BETUMINOSO DA 4ª E 5ª MEDIÇÕES DO CONTRATO N° 079/2022, DE ACORDO COM PLANILHA DE CÁLCULO DE REEQUILÍBRIOS CONTABILIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO QUE SEGUINTE EM ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 412.597,36 (quatrocentos e doze mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro do Material Betuminoso da 4ª e 5ª medições do contrato.
2.2- A despesa do presente Termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Habitação; Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS); Elemento de Despesa: 44909100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1- Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
3.2- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de novembro de 2023.

Luz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (38) 3536-1822
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
EMAIL: contratos@presidente-kennedy.es.gov.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Vale destacar que os valores somados dos aditivos colacionados acima, chegam à soma de R\$ 6.402.314,96 (seis milhões e quatrocentos e dois e trezentos e quatorze mil reais e noventa e seis centavos).

**DA COMPARAÇÃO DAS ASSINATURAS NOS ADITIVOS
CONTRATUAIS DO CONTRATO 0079/22:**

1º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

2º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

3º aditivo:

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50
Contratada

4º aditivo:

WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública
e Defesa Social

5º aditivo:

Presidente Kennedy - ES, 18 de setembro de 2023.

Welter José da Costa
WELTER JOSE DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

6º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSE DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSE DA COSTA
Shark Negocios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

7º aditivo:

1º aditivo:

Welter José da Costa
WELTER JOSÉ DA COSTA
SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

Vizinharia-se, quais as assinaturas que foram feitas contrariando os acordos, emas
disputas, e nenhuma delas pode ser comprovado de forma, ou se fizerem que
várias dessas assinatura *Welter José da Costa* é feita pelo WELTER.

Também visto dentro do documento a suposta assinatura das des
assinaturas das pessoas contratadas

44



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



55

4º aditivo:

Welter José Da Costa

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

5º aditivo:

Welter José Da Costa

Welter José Da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

6º aditivo:

Welter José Da Costa

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

7º aditivo:

Welter José da Costa

Welter José da Costa
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
Contratada

CAPITAL SOCIAL:

Vislumbra-se, que as assinaturas lançadas nos aditivos contratuais se diferem, umas das outras, e nenhuma delas possuem reconhecimento de firma, o que faz crer, que varias dessas assinaturas não foram produzidas pelo investigado WELTER. Também vale destacar, a falta de controle interno quanto a lisura dos das assinaturas dos aditivos contratuais.

lucij

A5



DAS PESSOAS JURÍDICAS ENVOLVIDAS:

Sem embargos, segue a qualificação das empresas diretamente envolvidas no “esquema criminoso”. Vale destacar, que não se exclui a possibilidade de participação de outras empresas.

SHARK NEGOCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA

QUALIFICAÇÃO:

SHARK NEGOCIOS E EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Marta, s/nº, Ed. Aruna, sala 304, Cidade Nova, Marataízes, ES, CEP 29345-000 e Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Centro Conceição do Castelo, ES, 29.306-390 (endereço de alguns aditivos contratuais).

QUADRO SOCIETÁRIO:

WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, autônomo, solteiro, RG nº 17307707 – ES, CPF nº 099.148.927-60, filho de José Elenir Costa e Maria do Carmo Costa, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, 2023, Barra do Itapemerim, Marataízes, ES.

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 1.500,000, 00 (um milhão e quinhentos reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Com efeito, através de consultas aos sistemas de informações (INFOSEG), constatamos que a empresa investigada nunca possuiu um funcionário, bem como



não possui, e nem possuiu veículos para a prestação dos serviços contratados pela PMPK, o que nos leva a crer que a empresa foi constituída apenas para participar do "esquema criminoso". Destaca-se, que o único veículo registrado pela empresa durante a sua existência foi o GM - Astra Placa MTV 5C75.

Nesse sentido, podemos inferir que o capital social de R\$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos reais) é apenas de "fachada", ou seja não foi integralizado, para justificar a participação nos certames e contratações públicas. Destaca-se também o fato da empresa só existir no "papel", pois através dos levantamentos de campo, não localizamos a sua sede.

Por fim, registra-se a falta de controle interno quanta a lisura das contratações públicas pela PMPK, que não realizou nenhum controle prévio das empresas contratadas.

ENDEREÇOS:

Com efeito, os endereços de funcionamento das empresas citada são inexistentes. Nesse sentido, segue as fotos abaixo colacionadas:

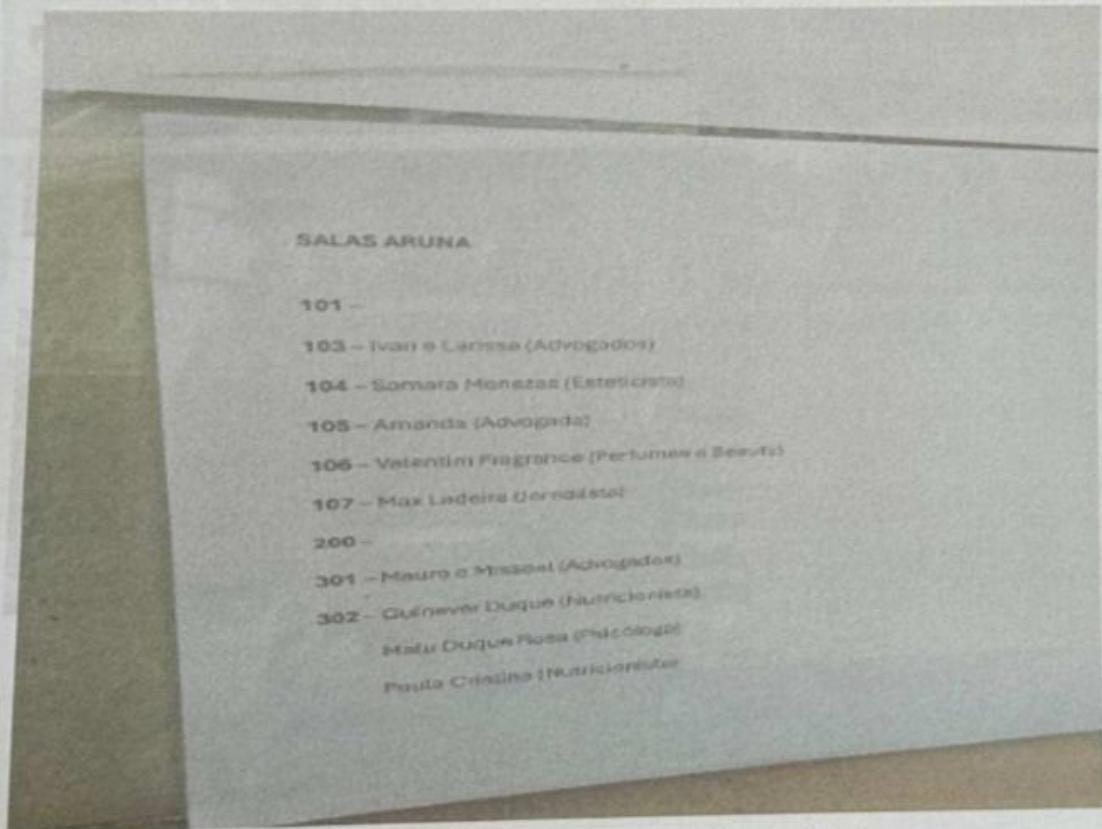
- Rua Santa Marta, s/nº, Ed. Aruna, sala 304, Cidade Nova, Marataízes, ES, CEP 29345-000.

Observação: Que não existe a sala 304 e nem a empresa no local.

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Observa-se, que não existe a sala 304 e nem a empresa no local.



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Ministério da Segurança Pública

e Defesa Social

- Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 348, Centro Conceição do Castelo, ES, 29.306-390 (endereço de alguns aditivos contratuais).



Av. Fernando Ferrari, n° 3800, Goiabeiras - Vitória / ES - CEP: 29.075-920 (27) 3137-9060
E-mail: draco@pc.es.gov.br - Site: <https://pc.es.gov.br/> - CNPJ: 27.470.897/0001-73



SIGILOSO

SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



60



Observa-se, que não existe a empresa no local.

QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA

QUALIFICAÇÃO:

QUEEN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 28.123.374/0001-13, com endereço na Rua Projetada, s/nº, Balneário Atlântico, Marataízes, ES, CEP 29345-00.

QUADRO SOCIETÁRIO:

DIOU FELLETTI, brasileiro, CPF nº 137.748.587-05, filho de Helenice Fraboni Feletti e Agostinho Feletti, nascido em 12/11/89, residente e domiciliado na Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527.

50



CAPITAL SOCIAL:

R\$ 5.000,000,00 (cinco milhões de reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES:

De outro giro, através de consultas aos sistemas de informações (INFOSEG), constatamos que a empresa investigada possuiu em seu histórico de funcionamento apenas três funcionários, sendo que atualmente todos foram desligados da empresa, ou seja, atualmente não possui nenhum funcionário. De igual forma, a empresa ora investigada não possui, e nem possuiu, veículos em seu nome, o que nos leva a crer que a empresa foi constituída apenas para participar do "esquema criminoso".

Nesse sentido, podemos inferir que o capital social de R\$ 5.000,000, 00 (cinco milhões de reais) é apenas de "fachada", ou seja, não foi integralizado, para justificar a participação nos certames e contratações públicas. Registra-se ainda, que o endereço de funcionamento da empresa não existe, ou seja, a empresa "só existe no papel".

Por fim, a QUEEM realizou diversas transferências bancárias com a empresa SHARK de valores recebidos da PMPK.

DAS MOVIMENTAÇÕES BANCARIAS

Com efeito, da analise dos extratos bancários fornecido voluntariamente pelo investigado WELTER, ora participante e "laranja do esquema criminoso", podemos observar diversas movimentações financeiras, e em sua maioria transferências bancárias entre a empresa SHARK e a empresa QUEEN, recebendo e enviando mutuamente, uma para outra, valores relevantes, inclusive oriundos de pagamentos feitos pela PMPK.



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Também se destaca diversas transferências bancárias entre as empresas citadas e o investigado **DIOU FELETTI**, ocorrendo uma verdadeira "confusão" dos valores movimentados. De outro giro, observamos valores relevantes sendo transferidos para pessoas físicas, senão vejamos:

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.138/0001-61
 Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

COR CORA

Extrato do período

01/01/2022 a 02/04/2024

Saldo inicial do período	R\$ 0,00
Total de entradas	+ R\$ 13.109.068,94
Total de saídas	- R\$ 13.109.062,43
Saldo final do período	R\$ 6,51

Transações

15/11/2023

Saldo do dia R\$ 6,51

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 1.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 442.590,00

14/11/2023

Saldo do dia R\$ 442.596,51

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.997,85
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,87
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.991,12
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,88
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.907,45
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.942,55
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.996,33

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-43

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 1 de 13

Anuj

52



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.138/0001-81
 Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

Cora

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

13/11/2023

Saldo do dia R\$ 1.442.431,55

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-12	- R\$ 49.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 1.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	LEIDY LANY SANTO... 161.226.067-58	- R\$ 60.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,70
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,80
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,90
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,91
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,50
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 85.981,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 387.016,32
Transferência recebida	Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 2.019.431,51

07/11/2023

Saldo do dia R\$ 0,59

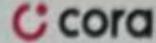
Transf Pix enviada	Queda Silve Dos Santos 154.672.137-17	- R\$ 25,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI 137.748.587-05	+ R\$ 25,00



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.128/0001-81
 Agência: 0001 - Conta: 4101207-3



26/10/2023

Saldo do dia R\$ 0,59

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 90.110,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 847.459,17
Transferência recebida	Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 103.586,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 38.989,73

20/10/2023

Saldo do dia R\$ 74,48

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 77.100,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND... 28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Royat... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 267.418,58
Transferência recebida	Secretaria O H Royat... 48.883.652/0001-48	+ R\$ 109.755,30

19/10/2023

Saldo do dia R\$ 0,57

Transf Pix enviada	Kaylene Cardoso De ... 147.781.247-40	- R\$ 50,00
--------------------	---------------------------------------	-------------

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 3 de 13

Anuj

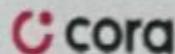
54



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.138/0001-81
 Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 50,00
Transf Pix enviada	Elaengela Maia And...	088.829.187-69	- R\$ 100,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00

10/10/2023

Saldo do dia R\$ 0,57

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.763,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,40
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 699.705,84

05/10/2023

Saldo do dia R\$ 57,22

Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 40,00
---------------------	--------------------	--------------------	-------------

02/10/2023

Saldo do dia R\$ 17,22

Boleto pago	Cooperativa De Cred...	32.430.233/0001-10	- R\$ 215.844,10
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 215.840,00

30/09/2023

Saldo do dia R\$ 21,32

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 82.420,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99

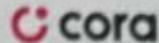


SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



b6

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.128/0001-81
 Agência: 0001 - Conta: 4101207-3



Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
--------------------	--------------------	--------------------	------------------

29/09/2023

Saldo do dia R\$ 382.441,29

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,90
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 33.708,72
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 337.833,29
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.010.898,00

21/09/2023

Saldo do dia R\$ 0,82

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 27.800,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,80
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 527.773,81

Cora SCD SA CNPJ 37.580.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 5 de 13

56



SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CORA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

13/09/2023

Saldo do dia R\$ 26,72

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-89	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-89	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 198.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 98.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 49.500,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

12/09/2023

Saldo do dia R\$ 349.526,71

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,91
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.349.450,00

02/09/2023

Saldo do dia R\$ 66,26

Transf Pix enviada	THALIA DA SILVA AR...	065.155.322-67	- R\$ 30,00
--------------------	-----------------------	----------------	-------------

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 6 de 13

Assinatura

57



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

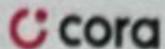


63

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	Thainá Dias Valença	158.310.347-39	- R\$ 5,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00

01/09/2023

Saldo do dia R\$ 1,26

Transf Pix enviada	CLAUDIA SAIYO NISHI	262.558.118-24	- R\$ 50,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 10,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 40,00
Transf Pix enviada	Emanuelle Francisco ...	054.306.680-82	- R\$ 25,00
Transf Pix enviada	natalia Cristina reche	482.484.258-19	- R\$ 5,00
Transf Pix enviada	natalia Cristina reche	482.484.258-19	- R\$ 70,00
Transf Pix enviada	natalia Cristina reche	482.484.258-19	- R\$ 10,00
Transf Pix enviada	Lusinéia Reche Soares	293.869.468-74	- R\$ 10,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00

31/08/2023

Saldo do dia R\$ 21,26

Transf Pix enviada	Iraci Adriana Lopes ...	818.800.140-68	- R\$ 35,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 50,00
Transf Pix enviada	Iraci Adriana Lopes ...	818.800.140-68	- R\$ 5,00

29/08/2023

Saldo do dia R\$ 11,26

Transf Pix enviada	Amanda Alves de An...	045.789.386-21	- R\$ 10,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 20,00
Transf Pix enviada	50.194.664 DEBORA...	50.194.664/0001-07	- R\$ 20,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 20,00

26/08/2023

Saldo do dia R\$ 1,26

Cora SCD SA CNPJ 27.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 7 de 13

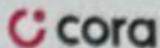
58



SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-61

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 15,00
Transf Pix recebida	Diou Feletti	137.748.587-05	+ R\$ 15,00

24/06/2023

Saldo do dia R\$ 1,26

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 78.900,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.882.452/0001-48	+ R\$ 278.893,80

14/06/2023

Saldo do dia R\$ 7,45

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 25.250,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	Everton De Souza Gi...	054.387.687-06	- R\$ 4.817,90
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 100,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 78.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,80
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 13:20 | pág 8 de 13

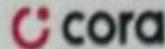


SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3



Transf Pix enviada	QUEEN EMPREEND...	28.123.374/0001-13	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Royet...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 658.101,06

10/08/2023

Saldo do dia R\$ 74,07

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10,00
--------------------	--------------	----------------	-------------

08/08/2023

Saldo do dia R\$ 84,07

Transf Pix enviada	ECONOMICO SUPE...	07.640.209/0001-69	- R\$ 20.340,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREEND...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 300,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREEND...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 19.600,00
Transf Pix enviada	JOAO CRISOSTOM...	171.057.142-04	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	ANGELOCA DA SILVA...	166.106.597-02	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	Fávio José Pereira Le...	056.516.196-23	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREEND...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 311.000,00

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 500,00
--------------------	--------------	----------------	--------------

07/08/2023

Saldo do dia R\$ 40.024,07

Transf Pix recebida	Diou Feletti	137.748.587-05	+ R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 94.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 90.000,00

Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 90.000,00
--------------------	-------------------	--------------------	-----------------

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 9 de 13

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

cora

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Royal...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 890.004,08

02/06/2023

Saldo do dia R\$ 19,92

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 90,00
--------------------	--------------	----------------	-------------

12/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 21.000,00
Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 121.000,00

11/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	JULIANNE DOS SAN...	101.238.277-01	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	LUCIANO CARPANE...	133.113.277-06	- R\$ 50.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	JOSE RICARDO LOP...	022.603.567-02	- R\$ 19.600,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 19.600,00
Transf Pix enviada	LEONIR JOSE VANELI	675.330.277-87	- R\$ 30.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 30.000,00

10/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

Cora SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 10 de 13



SIGILOSO

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública
Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

Transferência enviada	Maria Iria Leite De Ol... 115.407.297-53	- R\$ 40.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	+ R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO... 055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO... 055.089.656-29	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	+ R\$ 150.000,00
Transf Pix enviada	Gabriel Nasereth de ... 016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nasereth de ... 016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	+ R\$ 200.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 500,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 21.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 98.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,89
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

09/07/2023

Saldo do dia R\$ 419.609,79

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 20.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI... 28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

cora

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	WELTER JOSE DA C...	099.148.927-60	- R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada	LEONARDO COSTA ...	074.992.577-97	- R\$ 42.000,00
Transf Pix enviada	LEONARDO COSTA ...	074.992.577-97	- R\$ 25.000,00

08/07/2023

Saldo do dia R\$ 1.412.609,43

Transf Pix enviada	WELTER JOSE DA C...	099.148.927-60	- R\$ 3.000,00
Transf Pix enviada	LIMA AUTOCAR BR...	16.716.710/0001-52	- R\$ 24.000,00

07/07/2023

Saldo do dia R\$ 1.439.609,43

Pgto QR Code Pix	CHURRASCARIA CR...	27.738.772/0001-81	- R\$ 948,20
Transf Pix enviada	MARCIA COSTA CA...	764.529.607-53	- R\$ 1.037,00
Boleto pago	Drogarias Medifuture ...	40.039.648/0001-96	- R\$ 446,37
Transf Pix enviada	MIQUEIAS PETERSEN	034.864.077-32	- R\$ 3.000,00
Transf Pix enviada	Mathews Costa Costa...	137.021.197-48	- R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.274/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN CONSTRUT...	28.123.274/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	ANDRE LUIZ AQUIN...	087.910.227-62	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.735.041,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 200,00
Transf Pix recebida	DIOU FELETTI	137.748.587-05	+ R\$ 100,00

06/07/2023

Saldo do dia R\$ 100,00

Corra SCD SA CNPJ 37.880.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 12 de 13

mais

68

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Segurança Pública



SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-61

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

cora

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 900,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREEND... ... 28.123.374/0001-13		+ R\$ 1.000,00

Cora SCD SA CNPJ 37.580.206/0001-63

extrato gerado no dia 02/04/2024 às 12:20 | pág 13 de 13

64



Vislumbra-se que foram realizadas diversas transferências bancárias para pessoas físicas, aos quais será objeto de investigação.

DAS MOVIMENTAÇÕES DESTACADAS:

Trata-se de pix enviado para **LEIDY LANY DOS SANTOS**, esposa do investigado **WELTER**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), oriundos de um acerto realizado com os investigados **DIOU** e **LEO**, senão vejamos:

Transf Pix enviada LEIDY LANY SANTO... 161.226.067-58 - R\$ 60.000,00

Não obstante, segue abaixo os valores creditados pela **PMPK** na conta da empresa investigada **SHARK**, senão vejamos:

Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 85.981,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 387.016,32
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 2.019.431,51
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 847.459,17
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 103.586,87
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 38.989,73
Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 267.418,58
Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 109.755,30
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 699.705,84
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 33.708,72
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 337.833,29
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.010.898,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 527.773,81
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.349.460,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 278.893,80

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Transferência recebida	Secretaria O H Royalt...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 658.101,06
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.735.041,00

O total aproximado dos valores creditados na conta da SHARK soma o valor de R\$ 11.381.058, 95 (onze milhões trezentos e oitenta e um e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Já o investigado GABRIEL LANA, recebeu da empresa SHARK o total aproximado de R\$ 629, 999, 97 (seiscentos e vinte nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), senão vejamos:

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00

Sem embargos o investigado DIOU FELETTI recebeu da empresa SHARK o valor aproximado de R\$ 691.714,98 (seiscentos e noventa e setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), senão vejamos:

Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 78.900,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00

X

66



Transf Pix recebida	Diou Feletti	137.748.587-05	+ R\$ 40.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 94.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00
Transf Pix enviada	Diou Feletti	137.748.587-05	- R\$ 90.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada	DIOU FELETTI	137.748.587-05	- R\$ 10.000,00

As pessoas físicas respectivamente de **JOÃO CRISOSTOM, ANGELICA DA SILVA, e FLAVIO JOSÉ PEREIRA**, receberam da empresa **SHARK** os valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cada um, o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	JOAO CRISOSTOM...	171.057.142-04	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	ANGELICA DA SILVA...	166.106.597-02	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	Flávio José Pereira Le...	056.516.196-23	- R\$ 100.000,00

Não obstante, a pessoa física de **BRUNO SUAREZ** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 50.000,00
Transf Pix enviada	BRUNO SUAREZ TO...	055.089.656-29	- R\$ 100.000,00



Já a pessoa de **JANIO FERREIRA** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 121.000, 00 (cento e vinte um mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 21.000,00
Transf Pix enviada	JANIO FERREIRA JO...	069.129.037-70	- R\$ 100.000,00

De outro giro, **JULIANNE DOS SANTOS**, irmã da investigada **JULIA GONÇALVES MACEDO**, que figura no quadro societário da empresa **SHARK**, recebeu da empresa **SHARK** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), senão vejamos:

Transf Pix enviada	JULIANNE DOS SAN...	101.238.277-01	- R\$ 100.000,00
--------------------	---------------------	----------------	------------------

A pessoa física de **LUCIANO** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	LUCIANO CARPANE...	133.113.277-05	- R\$ 50.000,00
--------------------	--------------------	----------------	-----------------

De outro giro, pessoa física de **JOSÉ RICARDO LOPES** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada	JOSE RICARDO LOP...	022.603.567-02	- R\$ 19.600,00
--------------------	---------------------	----------------	-----------------

Com efeito, a pessoa física de **LEONIR JOSE** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Transf Pix enviada LEONIR JOSE VANELI 675.330.277-87 - R\$ 30.000,00

A pessoa física de **MARIA IRIS LOBO** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 40.000, 00 (quarenta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transferência enviada Maria Iris Lobo De Ol... 115.407.297-53 - R\$ 40.000,00

O investigado **WELTER JOSÉ** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), senão vejamos:

Transf Pix enviada WELTER JOSE DA C... 099.148.927-60 - R\$ 6.000,00
Transf Pix enviada WELTER JOSE DA C... 099.148.927-60 - R\$ 3.000,00

A pessoa física de **LEOANARDO COSTA** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 67.000, 00 (sessenta e sete mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada LEONARDO COSTA ... 074.992.577-97 - R\$ 42.000,00
Transf Pix enviada LEONARDO COSTA ... 074.992.577-97 - R\$ 25.000,00

Não obstante, a pessoa jurídica **LIMA AUTOCAR** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 24.000, 00 (vinte quatro mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada LIMA AUTOCAR EIR... 16.716.710/0001-52 - R\$ 24.000,00

Já a pessoa física de **MATHEUS COSTA** recebeu o da empresa **SHARK** o valor de R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada Matheus Costa Caeta... 137.031.197-48 - R\$ 30.000,00

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



80

Por fim, a pessoa física de ANDRE LUIZ AQUINO recebeu o da empresa SHARK o valor de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), o que será devidamente apurado, senão vejamos:

Transf Pix enviada

ANDRE LUIZ AQUIN... 087.910.227-62

- R\$ 50.000,00

DA PARTICIPAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DOS INVESTIGADOS:

Sem embargos, segue a qualificação e a participação de cada investigado no "esquema criminoso". Ressalta-se, que essas são as pessoas preliminarmente identificadas, o que não exclui a possibilidade de outras pessoas serem investigadas.

WELTER JOSÉ DA COSTA



QUALIFICAÇÃO:

WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, autônomo, solteiro, RG nº 17307707 – ES, CPF nº 099.148.927-60, filho de José Elenir Costa e Maria do Carmo Costa, residente e domiciliado na Av. Cristiano Dias Lopes, 2023, Barra do Itapemerim, Marataízes, ES, Tel (28) 99924-0244, e-mail: welterjosedacosta10@gmail.com/costa10@gmail.com.

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

Conforme apurado, o investigado em tela "emprestou" o nome para que os investigados **LEO, DIOU, e ELIZEU**, colocassem a empresa **SHARK** em seu nome,

70

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



81

mediante o recebimento mensal de R\$ 3.000, 00 (três mil reais). Vale ressaltar, que o próprio investigado no seu depoimento colacionado aos autos assumiu a condição de "laranja no esquema criminoso".

DIOU FELETTI



QUALIFICAÇÃO:

DIOU FELETTI, brasileiro, CPF nº 137.748.587-05, filho de Helenice Fraboni Feletti e Agostinho Feletti, nascido em 12/11/89, residente e domiciliado na Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527, Tel (28) 99886-2341/ (28) 999395139- e-mail: diou.feletti@gmail.com

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é o responsável de fato pela empresa **SHARK**, e pela empresa **QUEEM**, sendo proprietário desta ultima de fato, e de direito, realizando toda a movimentação bancária e financeira das empresas citadas, inclusive o pagamento das pessoas físicas. Também é responsável pela as "articulações" junto aos agentes públicos.

ENDEREÇO:

- Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527.

71

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



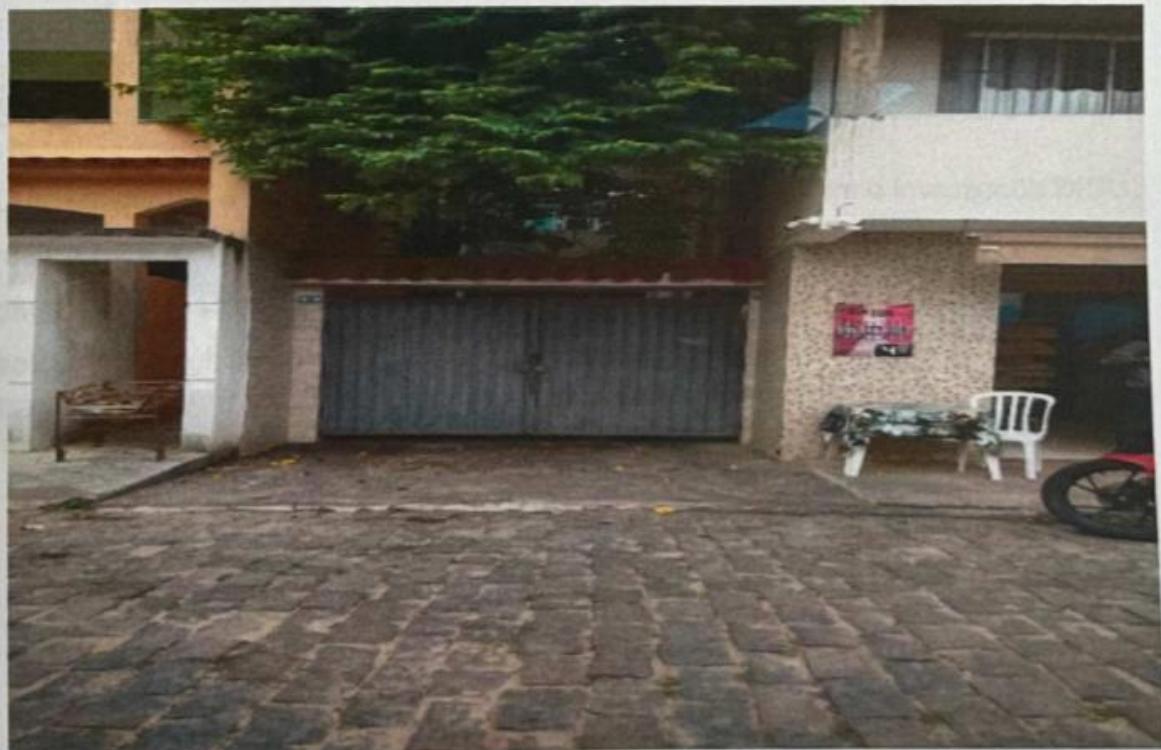
GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Poder Público
e Cidadão Sôcia"

82



Andrade, nº 12 - Centro - Mauá - ES - 07/02/2012



72

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



3

LEONARDO RIOS BATISTA



QUALIFICAÇÃO:

LEONARDO RIOS BATISTA, brasileiro, filho de Silma Boechat Rios Batista e Antonio Bernardes Batista, nascido em 21/04/1980, CPF nº 094.697.287-77, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Prates, nº 69, Bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP – 29.313-790 e Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527, Tel: (28) 99939- 5139, e-mail: daltinho_despachante@hotmail.com.

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é o sócio da empresa **SHARK**, e juntamente com o investigado DIOU, realiza toda a movimentação bancária e financeira das empresas citadas, inclusive o pagamento das pessoas físicas. Também é responsável pela as "articulações" junto aos agentes públicos.

ENDEREÇOS:

- Rua Eulina Jaccond de Andrade, nº 12, casa, Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.312-527

Anuj

73

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



84



anil

Av. Fernando Ferrari, 28 - 3800 Goiabeiras - Vitoria / ES - CEP: 29.075-920 (27) 3137-9060
E-mail: draco@pc.es.gov.br - Site: <https://pc.es.gov.br/> - CNPJ: 27.470.897/0001-73

74

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



75

- Rua Leopoldina Prates, nº 69, Bairro Waldir Furtado Amori, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP – 29.313-790.



ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA



QUALIFICAÇÃO:

ELIZEU SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Maria Helena Siqueira e Joaquim Abreu da Silva, nascido em 17/11/1975, RG 1023490, CPF nº 069.861.547-63, residente e domiciliado nos endereços: Av. Atlântica, nº 714, Praia do Morro, Guarapari, ES e Av. Castelo Branco, nº 30, Alto Lagoa Funda, Marataizes, ES, Rua Orminda Machado Duarte, nº 320, apt. 201, Praia das Gaivotas, Vila Velha, ES, Tel (27) 998335867/(27) 997494048, e-mail: eleleu07@gmail.com

anif

75

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



76

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é o sócio da empresa **SHARK**, e juntamente com o investigado DIOU e LEO, realiza toda a movimentação bancária e financeira das empresas citadas, inclusive o pagamento das pessoas físicas. Também é responsável pela as "articulações" junto aos agentes públicos.

CARLOS HENRIQUE GOULART LANA



QUALIFICAÇÃO:

CARLOS HENRIQUE GOULART LANA brasileiro, filho de Therezinha Goulart de Lana e José Sette Bicalho de Lana, nascido em 16/08/1958, RG nº 1481870 – MG e CPF nº 236.063.636-72, residente e domiciliado na Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataizes, ES, Tel (32) 991602311: e-mail: carloslana60@gmail.com

ENDEREÇO:

- Rua Pedro Souza Maia, nº 51, Cidade Nova, Marataizes, ES.

76

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



87



DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é servidor público da **PMPK** (fiscal), e era fiscal do contrato 070/20, e é fiscal do contrato 079/22, da **PMPK** com a **SHARK**. No "esquema criminoso" era responsável por atestar a veracidade dos serviços superfaturados e superdimensionado prestados pela **SHARK**, e em troca receberia em tese o pagamento "propina", através de seu filho **GABRIEL LANA**.

Não obstante, segue abaixo a portaria **SEMOBH** nº 167/2022, que nomeia o investigado **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, fiscal do contrato nº 70/2020. O Art. 2º da portaria estabelece que "*compete ao fiscal do contrato (...) procedimentos e rotina para controle da programação financeira para efetuar pagamentos*". Como se verifica, **CARLOS** era o responsável para a programação financeira do pagamento do contrato para a empresa **SHARK**. Segue abaixo a imagem da portaria, senão vejamos:

Guif

77

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



89

Nº 004103/2022
27/12/2022 - 12:35:21
SEMOB-IPK
PCRTARIA/SEMOB/PM/PK N° 167/2022

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
PORTARIA/SEMOB/PM/PK N° 167/2022

"DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 70/2020, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0005/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – "Designar o servidor CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA, para exercer a função de fiscal do contrato nº 70/2020, proveniente do processo administrativo nº 20714/2019 – Concorrência Pública nº 00005/2019, que visa a "contratação de empresa para realização de obras de melhorias operacionais e pavimentação de rodovia vicinal municipal do trecho 1.8 Jaqueira – Santo Eduardo, com extensão de 2,10 km", que celebraram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA".

Art. 2º – Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOB nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, concorrência, licitação, leilão, leilão e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na PORTARIA/SEMOB/Nº 01, de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy-ES; 27 de dezembro de 2022

Luiz Fernando Busato Barros

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

CERTIFICO
Portaria/SEMOB/PM/PK N°
167/2022
Publicado na forma do Art. 49 da Lei Orgânica Municipal,
sem redação dada pela Emenda nº 014, de 08/02/2019.
Em 23 / 12 / 2022
Serviço:

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria
SEMOB/PM/PK N° 167/2022
foi publicado na forma do Art. 49 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014
Data: 27/12/2022
Assinatura:
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

Não obstante, segue os comprovantes de transferência bancária da empresa SHARK para seu filho GABRIEL LANA, senão vejamos:

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



39

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Setor de Segurança Pública e Cidadania Social

SHARK NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 21.728.138/0001-81

c cora

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

13/09/2023

Saldo do dia R\$ 26,72

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 198.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 98.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 49.500,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00

12/09/2023

Saldo do dia R\$ 349.526,71

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,91
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,92
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,93
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,94
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,95
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,96
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,97
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,98
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 100.000,00
Transferência recebida	Secretaria Municipal ...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 1.349.460,00

Observa-se, que as transferências bancárias foram realizadas no dia 13/09/23, ou seja, um dia após a PMPK efetuar o depósito no valor de R\$ 1.349.460,00 (um milhão trezentos e quarenta e nove e quatrocentos e sessenta mil reais) na conta da

Quint

79

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



empresa SHARK, bem como 07 (sete) dias após a assinatura do quarto aditivo contratual do contrato 079/22 no valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil reais). Destaca-se, que o referido aditivo foi "atestado pelo fiscal do contrato", ora o investigado CARLOS. Segue abaixo o imagem do quarto aditivo contratual, senão vejamos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 000006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022.487/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 913.573/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.1: ES - 060 (BALANÇA) - JACQUEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,05 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rue ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio da delegação conforme preceituado na Lei nº 1.358, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Irmã, S/N, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.145.927-60 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP 29345-000, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo Aditivo 004, com fulcro nos Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 079/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO RESULTANDO EM PREJUIZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil).

Referente ao Reequilíbrio Econômico do referente contrato.

2.2 - A despesa corrente pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44805100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.883.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vies de igual feor.

Presidente Kennedy - ES, 06 de setembro de 2023.

Weller José Da Costa

Weller José Da Costa

Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ N° 21.728.138/0001-81

Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 2535-1922
RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.350-060 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO

De igual forma se observa, que as transferências bancárias foram realizadas no dia 14/08/23, ou seja, no mesmo que PMPK efetuou o depósito no valor de R\$ 658.101,

80

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



06 na conta da empresa **SHARK**, bem como 05 (cinco) dias após a assinatura do sexto aditivo contratual do contrato 070/20 no valor de R\$ 671.531, 69. Destaca-se, que o referido aditivo foi "contabilizado pelo fiscal do contrato", ora o investigado **CARLOS**. Segue abaixo o imagem das transferências bancárias e do sexto aditivo contratual, senão vejamos:

14/08/2023

Saldo do dia R\$ 7,45

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00
Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Reyle...	48.883.652/0001-48	+ R\$ 658.101,06

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6º (SEXTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2019, PROCESSO LITATÓRIO N° 20.714/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022094/2023

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA - Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado na Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro Concelho do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 099.148.927-80 e CNH nº 04203555730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Barra do Itapemirim, Marataizes/ES, CEP 29345-000, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avencidos e celebram o presente Termo de Apostilamento nº 006, com fulcro nos Artigos 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE RELATIVO AO REEQUILÍBIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE REAJUSTAMENTO QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO E RATIFICADO NO PARECER DA PROCURADORIA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do presente termo de apostilamento para cobrir a despesa referente ao reajuste relativo ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato, é de R\$ 671.531,69 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

2.2 - À despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão 007: Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos); Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE

WELTER JOSÉ DA COSTA
Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81
CONTRATADA

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (27) 3135-1922
RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº 79, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY - ESPÍRITO SANTO
Email: contratos.semad@brasilintercon.com.br



SIGILOSO
SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



93

Do mesmo modo, se observa, que as transferências bancárias foram realizadas no dia 10/07/23, 05 (cinco) dias após a assinatura do décimo segundo aditivo contratual do contrato 070/20 no valor de R\$ 1.770.450,00. Destaca-se, que o referido aditivo foi "atestado pelo fiscal do contrato", ora o investigado CARLOS. Segue abaixo o imagem das transferências bancárias e do sexto aditivo contratual, senão vejamos:

10/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

Transf Pix enviada	Gabriel Nasereth de ... 016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nasereth de ... 016.064.516-69	- R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020965/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 820714/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88.670/2023.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, A EMPRESA SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1,8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposições Costalonga, 617º, Centro, CEP: 29.350-000 – Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.863.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceituado a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelônio Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeira do Itapemirim/ES, CEP: 29.306-300, doravante denominado **Contratante**, e, de outro lado a empresa SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Santa Irmã, 811, Edif. Aruna, Sala 304, Cidade Nova, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, o Sr. WELTER JOSÉ DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.148.927-60 e CNH nº 04203550730 DETRAN/ES, residente na Av. Cristiano Dias Lopes nº 2026, Bairro do Itapemirim, Marataízes/ES, CEP: 29345-000, doravante denominado **Contratada**. Os Contratantes firmaram entre si justos e avenerados o celebraram o presente Termo Aditivo nº 08, com fulcro nos Artigo 85, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DO CONTRATO N° 070/2020, OCORRIDAS NO PERÍODO DE PARALISACAO RESULTANDO EM PREJUIZO PARA EMPRESA, TENDO EM VISTA OS GASTOS FIXOS COM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIZAÇÃO E DEMOBILIZAÇÃO, CONFORME REQUERIMENTO DA EMPRESA QUE SEGUO EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.770.450,00 (um milhão setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Referente ao Reequilíbrio Econômico do referido contrato.
 2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 035 - Secretaria Municipal de Obras e Habitação - Projeto/Atividade: 2.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE); E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44805100000 - Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 27040000000 - Transferência da União Referentes e Compensações Financeiras pela Exploração dos Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterado o número do CNPJ descrito no contrato, passando para o CNPJ de Número de Inscrição 48.863.652/0001-48, da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy/ES.
 3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de apostilamento em 05 (cinco) vias de igual teor.

Luiz Fernando Busato Barros
 Secretário Municipal de Obras e Habitação
 Município de Presidente Kennedy/ES
 Contratante

Welter José Da Costa
 Shark Negócios e Empreendimentos LTDA
 CNPJ N° 21.728.138/0001-81
 Contratada

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (26) 3535-1922
 RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, N° 54, CENTRO - CEP 29.360-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
 EMAI-L: SECRETARIA.OBRAS@PRESIDENTEKENNEDY.SP.BR

83

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



Sem embargos, ainda com relação ao investigado em tela, conforme notícia vinculada nos meios de comunicação, vislumbra-se que CARLOS já foi condenado pelo TCE-ES ao ressarcimento o herario público municipal pelo mesmo motivo da investigação em apreço, senão vejamos:

Presidente Kennedy | Ex-fiscais de contrato e empresa condenados a ressarcimento superior a R\$ 1 milhão

espiritosantonoiticias.com.br/presidente-kennedy-ex-fiscais-de-contrato-e-empresa-condenados-a-ressarcimento-superior-a-1-milhao/

3 de dezembro de 2021



O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), em sessão virtual da 1ª Câmara, realizada no último dia 19, condenou dois ex-fiscais de contrato e a empresa Construtora Premocil Ltda. ao ressarcimento solidário correspondente a 544.188,51 VRTEs – equivalente a R\$ 1.984.056,89 em valores atualizados. A condenação é por superfaturamento por liquidação e pagamentos indevidos. Além disso, foi imputado a cada um multa de R\$ 5 mil.

O processo trata de Tomada de Contas Especial, decorrente de representação com pedido de medida cautelar, com a finalidade de investigar indícios de irregularidades na concorrência pública instaurada pelo edital 16/2015, por meio do qual o município de Presidente Kennedy contratou a referida empresa para realizar obras de melhorias operacionais e pavimentação da rodovia vicinal municipal do trecho Estrada Caju – Cancela – Monte Belo, com extensão de 17,90 Km, no valor inicial somado até a quarta medição de R\$ 25.595.000,00, representando 7,04% da edificação, ou seja, aproximadamente 8,00 Km contratados.

1/2

84

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**



95

Achados de auditoria apontados pela equipe técnica indicam superfaturamento por liquidação e pagamentos indevidos no total de R\$ 31.495.717,21, até a 12^a medição. Concluiu-se que os então fiscais de contrato foram responsáveis pela liquidação irregular, assim como a Construtora Premocil Ltda., por insuficiência ou inexistência de parâmetros que sequer demonstram a execução do serviço prestado, assim como, por auferir benefício indevido.

Ao analisar os indícios dessa irregularidade, a área técnica dividiu o item em superfaturamento decorrente da "Administração Local e Serviços Auxiliares"; superfaturamento decorrente de "Instalação de Canteiro, mobilização e desmobilização"; superfaturamento decorrente de "Regularização de subleito"; superfaturamento decorrente da "Pintura de Ligação" e superfaturamento decorrente da "Terraplanagem".

Após análise das justificativas e alegações de defesa, o relator do processo, conselheiro Sergio Aboudib, acompanhando parcialmente o entendimento técnico e ministerial, manteve a irregularidade em razão da prática de ato ilícito que causou grave infração às normas legais e injustificados danos ao erário.

Assim sendo:

- Condenar a pessoa jurídica Construtora Premocil Ltda., a ressarcir ao erário a importância de R\$ 560.113,95, equivalente a 181.396,17 VRTE, em solidariedade com Diogo Wagner e Carlos Henrique Goulart de Lana, e ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 5.000,00.
- Condenar Diogo Wagner a ressarcir ao erário a importância de R\$ 560.113,95, equivalente a 181.396,17 VRTE, em solidariedade com Carlos Henrique Goulart de Lana e a pessoa jurídica Construtora Premocil Ltda., e ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 5.000,00.
- Condenar Carlos Henrique Goulart de Lana a ressarcir ao erário a importância de R\$ 560.113,95, equivalente a 181.396,17 VRTE, em solidariedade com Diogo Wagner e a pessoa jurídica Construtora Premocil Ltda., e ao pagamento de multa individual no valor de R\$ 5.000,00.

Fonte: site Notícia Capixaba

Compartilhe nas redes sociais

SIGILOSO



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



96

GABRIEL NAZARETH LANA



QUALIFICAÇÃO:

GABRIEL NAZARETH LANA, brasileiro, filho de Maria Cristina Nazareth de Lana e Carlos Henrique Goulart de Lana, RG 10969890-MG, CPF nº 016.064.516-69, residente e domiciliado na Rua doutor augusto de Miranda, nº 408, Apt 21, bloco Vivaldi, São Paulo, SP, CEP 050.260-000.

DA CONDUTA E PARTICIPAÇÃO:

O investigado é responsável por receber os pagamentos da empresa **SHARK** e repassar para o seu pai **CARLOS LANA**, conforme se verifica nos extratos bancários abaixo colacionados, senão vejamos:

SHARK NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

cora

CNPJ 21.728.138/0001-81

Agência: 0001 - Conta: 4101307-3

Saldo do dia R\$ 26,72

13/09/2023

Transf Pix enviada

GABRIEL NAZARETH... 016.064.516-69

- R\$ 99.999,99

Transf Pix enviada

GABRIEL NAZARETH... 016.064.516-69

- R\$ 100.000,00

Quil



SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS



d2

14/06/2023

Saldo do dia R\$ 7,45

Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00
Transf Pix recebida	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	+ R\$ 100.000,00
Transf Pix enviada	GABRIEL NAZARETH...	016.064.516-69	- R\$ 30.000,00

Transf Pix enviada	QUEEN EMPREENDI...	28.123.374/0001-13	- R\$ 50.000,00
Transferência recebida	Secretaria O H Reyleit...	48.883.632/0001-48	+ R\$ 658.101,06

10/07/2023

Saldo do dia R\$ 109,92

ANDREW VAGLAR CARLI

TV AN

Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 99.999,99
Transf Pix enviada	Gabriel Nazareth de ...	016.064.516-69	- R\$ 100.000,00

2- CONCLUSÃO:

Com efeito, através dos elementos de informações até o momento colacionado ao presente caderno inquisitorial, há fortes indícios de atuação de uma possível organização criminosa estruturada informalmente, e hierarquizada, voltada para a prática de crimes de lavagem de dinheiro, peculato, fraude de licitações, corrupção passiva, falsificação de documentos públicos, dentre outros, atuante no município de Presidente Kennedy.

De outra forma, se faz necessário o aprofundamento das investigações, sendo imprescindível, para a continuidade dos trabalhos investigativos, a instrumentalização de diversas cautelares de natureza probatória, tais como a quebra de sigilo bancário e financeiro, quebra de sigilo fiscal, interceptação telefônica, interceptação telemática, análise de RIF, dentre outras.

SIGILOSO



**SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA E AÇÕES ESTRATÉGICAS
DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO
DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS**

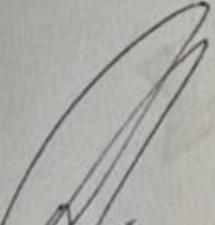


93

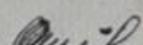
Por fim, ante ao exposto, estamos enviando o presente expediente a Vossa Excelência para tomar as providências que julgar por necessárias.

É o relatório.

Vitória, 16 de abril de 2024.


ANDREW AGUIAR CARLINI
Agente de Polícia Civil
NF ° 3124070

IVAN DA SILVA LORENÇO
Agente de Polícia Civil
NF ° 3306755


CECIL TEODORO MARQUES
Investigador de Polícia Civil
NF ° 827359

RONALDO LINHARES
Investigador de Polícia Civil
NF ° 3315797